

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 764

Sexta-feira - 19 de Maio de 2017

Vitória/ES

## Sumário

<b>AMUNES</b>	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança ..... 15	Marilândia
	Bom Jesus do Norte ..... 16	Mimoso do Sul
<b>Consórcios Intermunicipais</b>	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES ..... 2	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo ..... 17	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 4	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo..... 31	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES..... 4	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins ..... 31	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy..... 50
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
<b>Municípios</b>	Guaçuí	Santa Leopoldina..... 50
Afonso Cláudio..... 4	Guarapari ..... 38	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte ..... 6	Ibatiba ..... 40	Santa Teresa..... 51
Águia Branca	Ibiraçu	São Domingos do Norte
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 52
Alfredo Chaves	Iconha	São José do Calçado
Alto Rio Novo..... 9	Irupi	São Mateus
Anchieta..... 10	Itaguaçu	São Roque do Canaã
Apiacá	Itapemirim	Serra..... 53
Aracruz..... 12	Itarana ..... 47	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante ..... 63
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 63
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério..... 69
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### ATA DE APURAÇÃO – 6ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Publicação Nº 85419

### ATA DE APURAÇÃO – 6ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2017 de 27 de janeiro de 2017, composta pelos membros João Batista Regattieri; Ilson Edenes Stocco, Amilton José Trevizani e Ana Angélica Victor Boscaglia Costa, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 001/2017, processo administrativo – protocolo nº 179/2017, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA PAVÃO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, CONFORME CONSTA NO APÊNDICE II do Edital**, nas especialidades indicadas. Nesta sexta sessão a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das seguintes empresas: **ARLA DE ARAUJO SAAR & CIA LTDA.; CLIAD CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICA EIRELI – ME.** (complementação da documentação apresentada para a quarta sessão); **OFTALMOCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – EPP** (complementação da documentação apresentada para a quinta sessão); **G M DE ALVARENGA – ME** (complementação da documentação apresentada para a quinta sessão); **JB UROLOGIA LTDA.** (complementação da documentação apresentada para a quinta sessão); **LOUREIRO & PIVETTA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. – ME;** **HELP CONSULT SAÚDE OCUPACIONAL ARACRUZ LTDA. – ME;** **R. R. BATTISTI LTDA. – ME;** **CLÍNICA PRO FISIO REABILITAÇÃO E PILATES LTDA. – ME;** **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. SALGADO LTDA. – ME;** **CASA DE SAÚDE SANTA LUZIA LTDA. – EPP;** **EMERSON MONTEIRO RODRIGUES – EPP** (complementação da documentação apresentada para a segunda sessão); **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VITORINO LTDA. – ME** (complementação da documentação apresentada para a quarta sessão); **LAB MAURI EIRELI – ME** (complementação da documentação apresentada para a quinta sessão); **CLÍNICA POPULAR MAIS SAÚDE LTDA. – ME;** **LABMAIA LABORATÓRIO LTDA. – EPP;** **SOCIEDADE PROVIDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA;** **MARIANNY BARROS DAL COL – ME;** **CARDIOANGIO ECOGRAFIA VASCULAR E CARDIOGRAFIA**

**LTDA. e CENTRO MÉDICO DE SAÚDE APART LTDA. – ME.** As empresas protocolaram seus envelopes, mas não estavam representadas nesta sessão. À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos envelopes e após examinar a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento, verificou-se o seguinte: **ARLA DE ARAUJO SAAR & CIA LTDA.** Apresentou Contrato Social sem autenticação e apresentou a segunda alteração contratual sem as devidas assinaturas (item 5.1 “B” do Edital); Não apresentou títulos das especialidades dos profissionais com o respectivo registro no Conselho da Categoria e comprovação de quitação atualizada (item 5.1 “j” do Edital); Não apresentou Alvará de localização (item 5.1 “l” do Edital); Não apresentou Alvará Sanitário (item 5.1 “m” do Edital); Não apresentou cadastro no CNES dos profissionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa (item 5.1 “o” do Edital). **CLIAD CLÍNICA MÉDICA E DIAGNÓSTICA EIRELI – ME.** Esta empresa não apresentou as especialidades devidamente registradas no Conselho da Categoria. Dessa forma, a CPL entende que o Credenciamento deverá ocorrer somente como Clínica médica. **HELP CONSULT SAÚDE OCUPACIONAL ARACRUZ LTDA. – ME** Não apresentou o Anexo V devidamente assinado pelo representante legal da empresa (item 5.1 “a” do Edital); Não apresentou certidão Negativa Municipal do município de São Gabriel da Palha (item 5.1 “f” do Edital); Não apresentou Certidão de Falência e Concordata com o CNPJ informado no anexo I (item 5.1 “h” do Edital); não apresentou Declaração e demais documentos exigidos no item 5.1 “j” do Edital; Não apresentou Alvará de localização (item 5.1 “l” do Edital); Não apresentou Alvará Sanitário (item 5.1 “m” do Edital); Não apresentou comprovante de inscrição no CNES, bem como cadastro de todos os profissionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa (item 5.1 “o” do Edital). **R. R. BATTISTI LTDA. – ME** Não apresentou comprovante de inscrição no CNES, bem como cadastro de todos os profissionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa (item 5.1 “o” do Edital). **CLÍNICA PRO FISIO REABILITAÇÃO E PILATES LTDA. – ME** Não apresentou Declaração de responsabilidade técnica (item 5.1 “j” do Edital). **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. SALGADO LTDA. – ME** Não apresentou Certidão Negativa Municipal do município de Barra de São Francisco (item 5.1 “f” do Edital); Não apresentou títulos de especialidade devidamente registrado no CRM do Senhor Leonardo Bassetti Bonatto. (item 5.1 “j” do Edital); Não apresentou CNES dos profissionais (item 5.1 “o” do Edital). **EMERSON MONTEIRO RODRIGUES – EPP** Não apresentou registro da especialidade no Conselho da Categoria, bem como certidão de quitação atualizado (item 5.1 “j” do Edital); Faltou apresentar CNES onde consta a especialização indicada na declaração de responsabilidade técnica (item 5.1 “o” do Edital). **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA VITORINO LTDA. – ME** Não apresentou CNES dos profissionais (item 5.1 “o” do Edital). **LAB MAURI EIRELI**

– **ME** Não apresentou Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa Federal (item 5.1 “e” do Edital); Não apresentou Certidão de Regularidade do FGTS (item 5.1 “g” do Edital). **CLÍNICA POPULAR MAIS SAÚDE LTDA.** – **ME** Não apresentou os anexos de I a VI (item 5.1 “a” do Edital); Não apresentou Alvará de localização (item 5.1 “l” do Edital); Não apresentou Certidão de Falência e Concordata (item 5.1 “h” do Edital); Não apresentou Declaração e demais documentos exigidos no item 5.1 “j” do Edital; Não apresentou comprovante de inscrição no CNES, bem como cadastro de todos os profissionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa (item 5.1 “o” do Edital). **LABMAIA LABORATÓRIO LTDA. – EPP;** Não apresentou Alvará de localização do município de Colatina – ES (item 5.1 “l” do Edital); Não apresentou Alvará Sanitário do Município de Colatina – ES (item 5.1 “m” do Edital); Não apresentou Declaração de responsabilidade técnica, bem como comprovante de quitação com o Conselho da Categoria (item 5.1 “j” do Edital); Não apresentou comprovante de inscrição no CNES, bem como cadastro de todos os profissionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa (item 5.1 “o” do Edital). **SOCIEDADE PROVIDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA** Não apresentou Certidão de Falência e Concordata (item 5.1 “h” do Edital); Não apresentou Declaração de responsabilidade técnica, bem como comprovante de quitação com o Conselho da Categoria (item 5.1 “j” do Edital); A empresa deverá apresentar documentos das especialidades dos profissionais, conforme estabelece o item 5.1 “j” do Edital, tendo em vista a solicitação de credenciamento das especialidades apresentadas através do Anexo V. **MARIANNY BARROS DAL COL – ME** Não apresentou registro no Conselho da Categoria na especialidade indicada, bem como comprovante de quitação com o mesmo (item 5.1 “j” do Edital). Não apresentou registro dos profissionais no CNES (item 5.1 “o” do Edital). **CARDIOANGIO ECOGRAFIA VASCULAR E CARDIOGRAFIA LTDA.** Não apresentou a maioria dos documentos, ou seja, apresentou somente os anexo I, II e V do item 5.1 “a” do Edital. **CENTRO MÉDICO DE SAÚDE APART LTDA. – ME** Não apresentou Alvará de Localização sem autenticação (Item 5.1 “l” do Edital); Não apresentou Alvará Sanitário (item 5.1 “m” do Edital); Não apresentou comprovante de inscrição no CNES, bem como, cadastro no CNES de todos os profissionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa (item 5.1 “o” do Edital). **As demais empresas não especificadas individualmente cumpriram com as exigências estabelecidas no Edital, tendo a CPL declarado que estas empresas estão aptas para contratação na forma da Lei.** Considerando que esta é a última sessão para o Credenciamento nº 001/2017, a CPL decidiu por abrir o prazo até as 13h00min do dia 18/05/2017 para que as empresas que já apresentaram documentação com pendências possam regularizar até a referida data. Nesta mesma data e horário serão analisadas as documentações apresentadas. Credenciamentos de novas empresas não serão aceitos pela CPL. A CPL registrou novamente, que todas as empresas que solicitaram os Credenciamentos, deverão comprovar que as especialidades estão devidamente registradas nos respectivos Conselhos das categorias profissionais, bem como no CNES (itens 5.1 “j” e “o”

do Edital), ou seja, a não comprovação acarretará o não credenciamento da especialidade solicitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

João Batista Regatieri  
Presidente da CPL

Ilson Edenes Stocco  
Membro

Amilton José Trevizani  
Membro

Ana Angélica Victor Boscágua Costa  
Membro suplente

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATA DE RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 85433

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 179/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 6ª Sessão dia 11/05/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 18 de maio de 2017

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Presidente do CIM NOROESTE

### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 179/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 5ª Sessão dia 11/05/2017, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 18 de maio de 2017

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Presidente do CIM NOROESTE

## CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Publicação Nº 85452

#### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

**O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, comunica aos interessados que encontra-se disponível o edital de licitação na modalidade pregão presencial nº 001/2017. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consulta, reserva, emissão, transferência, marcação/remarcação, cancelamento, endosso e confirmações de passagens aéreas em âmbito nacional, com disponibilidade de marcação via web, durante o exercício de 2017, para atender as necessidades DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, com autorização no processo n.º

081/2016 de 10/08/2016, com critério de julgamento de menor preço (menor taxa), de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços" e Termo de Referência. Repetição do PP 006/2016 e PP 007/2016 e PP 008/2016. **Data de abertura: 01/06/2017 às 09 horas e 30 minutos. Local:** Rua Quintino Loureiro, nº 100, Centro, Aracruz/ES, Fone (27) 3256-7940 / 4032, horário de expediente: das 08h00min às 17h 00min- Cep: 29.190-000 ou pelo email: [licitacaocim-polinorte@gmail.com](mailto:licitacaocim-polinorte@gmail.com), [cplcimpolinorte@yahoo.com.br](mailto:cplcimpolinorte@yahoo.com.br)

Aracruz/ES, 19 de maio de 2017.

**Angela Maria Tintori Polezeli**  
**Pregoeira/CIM POLINORTE**

## CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES

### PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

Publicação Nº 85507

**Consortio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo-CISABES**

#### PREGÃO PRESENCIAL 003/2017.

O Consortio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo-CISABES, sediado na Praça Isidoro Binda, 138, Bairro Vila Nova, Colatina-ES, torna publico que realizará

licitação objetivando a AQUISIÇÃO DE REGISTROS DE FERRO FUNDIDO E HIDRÔMETROS na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a lei 10.520/2002 e demais legislações correlatas. A abertura das propostas está prevista para as 09h30min do dia **01 de Junho de 2017**. O edital poderá ser obtido através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Em caso de duvidas: [compras.cisabes@gmail.com](mailto:compras.cisabes@gmail.com)

Dinomar Correa Filho  
Pregoeiro do CISABES

## Afonso Cláudio

### PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2017 - PROC. Nº 5075-2017

Publicação Nº 85409

Aviso de Pregão Presencial Nº 027/2017

#### Proc. Nº 5075/2017

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min do dia 02 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura, realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço por item**, objetivando

a **aquisição de material de consumo (açúcar, água sanitária, amaciante, balde e outros)**. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: [www.afonsoclaudio.es.gov.br](http://www.afonsoclaudio.es.gov.br), link Serviços Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: [licitacao@afonsocludio.es.gov.br](mailto:licitacao@afonsocludio.es.gov.br).

Afonso Cláudio/ES, em 18 de maio de 2017.

Elilda Maria Bissoli  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2017 - PROC. Nº 5556-2017**

Publicação Nº 85402

Aviso de Tomada de Preços Nº 001/2017

**Proc. Nº 2017/5556**

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 07 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **menor preço global**, objetivando a **contratação de empresa especializada na execução de obra de drenagem e pavimentação da sede do Distrito de Mata Fria, Município de Afonso Cláudio/ES**. O Edital poderá ser obtido diretamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do email: licitacao@afonso-claudio.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, ou através do e-mail supramencionado, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio/ES, em 18 de maio de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

**AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002-2017 - PROC. Nº 5557-2017**

Publicação Nº 85403

Aviso de Tomada de Preços Nº 002/2017

**Proc. Nº 2017/5557**

O Município de Afonso Cláudio/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às **09:00 horas do dia 08 de junho de 2017**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **menor preço global**, objetivando a **contratação de empresa especializada na execução de obra de drenagem e pavimentação das sedes dos Distritos de Fazenda Guandu e de Pontões, Município de Afonso Cláudio/ES**. O Edital poderá ser obtido diretamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou através do email: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, ou através do e-mail supramencionado, no horário de 07:00h às 13:00h.

Afonso Cláudio/ES, em 18 de maio de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

**DISPENSA Nº 028-2017 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 85432

Dispensa de Licitação Nº 028/2017

**Sec. Mun. de Educação****Base Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Empresa:** INSTITUTO DE TREINAMENTO CAPIXABA LTDA ME, CNPJ nº 23.080.840/0001-07**Objeto:** Realização de curso de formação para condutores de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros, conforme consta na Solicitação Nº 272/2017 - Processo Nº 004818/2017.**Valor:** R\$ 1.049,40 (um mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos)**Dotação Orçamentária:**

09031212200252.080 33903900000 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica- Ficha 0000338 - Fonte 10000000 Recursos Ordinários.

Afonso Cláudio/ES, 18 de maio de 2017.

Rosalina da Glória Pagotto Vargas

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076-2017 - PP Nº 021-2017**

Publicação Nº 85434

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 076/2017

**Proc. Nº 3958/2017****Pregão Presencial Nº 21/2017****Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES.**Empresa:** Longhitron Ltda - ME, CNPJ nº 14.602.258/0001-72.**Objeto:** prestação de serviços de sonorização, estrutura de palco e iluminação, visando atender as necessidades inerentes à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos diversos eventos a serem promovidos no Município**Validade:** 12 meses, ou seja, de 15/05/2017 a 15/05/2018.

Afonso Cláudio/ES, em 18 de maio de 2017.

Elilda Maria Bissoli

Pregoeira/Presidente da CPL

# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### EDITAL 061/2017

Publicação Nº 85478

#### EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº061/2017

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito da Sra. NAIANE PATROCINIO DE OLIVEIRA**, portadora do CPF: 08417233628, com endereço à **Rua Principal sn, Distrito de Cafelândia, Água Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho de Souza nº669, Centro – Água Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

### EDITAL 062/2017

Publicação Nº 85479

#### EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº062/2017

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito da Empresa SEVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, portadora do **CNPJ: 13.485.721/0001-80**, com endereço à Rua Iracy Marques sn, **Sede, Água Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo

de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho de Souza nº669, Centro – Água Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

### EDITAL 063/2017

Publicação Nº 85480

#### EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº063/2017

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, 106.700.727-02 nos termos do art. 278 do CTM, debito do Sr.VALTER AVELINO DA SILVA**, portador do **CPF: 741.893.878-00**, com endereço a Rua Iracy Marques **s/nº, Centro, Água Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 669, Centro – Água Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Água Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

**EDITAL 064/2017**

Publicação Nº 85481

**EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº064/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito do Sr. WASHINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portador do **CPF: 10773140786**, com endereço a Rua Mario de Oliveira Dias **s/nº, Santo Agostinho, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 669, Centro – Agua Doce do Norte -ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

**EDITAL 065/2017**

Publicação Nº 85483

**EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº065/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito do Sr. ADEMILSON LAIA GUERSON**, portador do **CPF: 031.020.797-50**, com endereço a Rua JK **s/nº, Santo Agostinho, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 669, Centro – Agua Doce do Norte -ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

**EDITAL 066/2017**

Publicação Nº 85484

**EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº066/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito do Sr. ADILSON SAMPAIO DE SOUZA**, portador do **CPF: 842.093.306-63**, com endereço a Rua Dr. Jose Merçon Vieira **s/nº, Centro, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 669, Centro – Agua Doce do Norte -ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

**EDITAL 067/2017**

Publicação Nº 85486

**EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº067/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

a rt. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito do Sr. GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS**, portador do **CPF: 948.391.077-34**, com endereço a Rua Israel C. de Souza **s/nº, Bom Destino, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 669, Centro – Agua Doce do Norte -ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

#### **EDITAL 068/2017**

Publicação Nº 85488

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº068/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo a rt. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito do Sr. MAIK BORGES DA SILVA**, portador do **CPF: 097.130.337-10**, com endereço em Corrego Bom Jesus **s/nº, Sede, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 669, Centro – Agua Doce do Norte -ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

#### **EDITAL 069/2017**

Publicação Nº 85490

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº069/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo a rt. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278 do CTM, debito do Sr. MARIA HELENA SIQUEIRA**, portador do **CPF: 001.780.667-45**, com endereço a Rua Marcelo Rodrigues Correia **s/nº, Vila Marinho, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho de Souza, nº 669, Centro – Agua Doce do Norte -ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

#### **EDITAL 070/2017**

Publicação Nº 85493

#### **EDITAL DE COBRANÇA TRIBUTARIA Nº070/2017**

**JOSE DE OLIVEIRA CUNHA**, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo a rt. 62, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 43, III do Código Tributário Municipal – CTM...

Faz saber, a todos **este virem, que se encontra inscrito em Dívida Ativa Municipal, nos termos do art. 278**



**do CTM, debito do Sra. NEUZIANI DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do **CPF: 109.420.327-05**, com endereço em Córrego Bom Jesus sn, **Sede, Agua Doce do Norte-ES**, o qual por meio deste, é **INTIMADO** a pagar seus tributos inscritos em dívida ativa, no prazo de 30 (trinta), dias, a contar da data de Publicação deste edital, conforme parágrafo único do art. 283 do CTM.

O Pagamento deverá ser realizado, na forma do art.285 do CTM, na forma da Lei Civil, ao Setor Tributário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, Av. Sebastião Coelho

de Souza, nº 669, Centro – Agua Doce do Norte-ES. Em caso de não comparecimento, será promovida a competente Execução Fiscal para a Cobrança Judicial dos débitos.

Agua Doce do Norte-ES, 18 de maio de 2017

JOSE DE OLIVEIRA CUNHA

Secretário Municipal de Finanças

## Alto Rio Novo

### PREFEITURA

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2017

Publicação Nº 85526

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte de alunos da Rede Estadual de Ensino neste Município, durante aproximadamente 185 (cento e oitenta e cinco) dias letivos no ano de 2017 e 201, conforme calendário escolar, acordo com os roteiros e veículos especificados no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 31/05/2017.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo – ES, à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara, ou ainda, pela internet no site [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br).

**b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266 – Santa Bárbara – Alto Rio Novo – ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744.**

**Alto Rio Novo – ES, 18 de Maio de 2017.**

**VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO**

Pregoeira Oficial

#### DECISÃO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 054/2016 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2015

Publicação Nº 85378

#### DECISÃO

Considerando os Pareceres Técnicos nºs 013/2017 e 014/2017, expedidos pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Ferreira, CREA/MG 160.346/D, constantes às folhas 02, 03, 07 e 08 dos autos.

Considerando ainda, as razões e fundamentos expostos nos Pareceres Jurídicos nºs 033/2017 e 035/2017 emitidos pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme fls. 05, 06, 10, 11 e 12 dos autos.

**DETERMINO E AUTORIZO** a paralisação da obra e execução dos serviços por **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir desta data, referente ao contrato celebrado sob o nº 054/2016, firmado entre **o Município de Alto Rio Novo ES e a empresa Safra Empreendimentos e Construções Ltda., cujo objeto é a construção de Muro de contenção/estabilização de Encosta no Distrito de Monte Carmelo e construção de Muro de contenção/estabilização de Encosta no Distrito de Vila Palmerino.**

Justifica-se, outrossim, a paralisação da obra pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, uma vez que foram constatadas dificuldades técnicas relacionadas a execução da obra mencionada, visto que, para realizar os serviços citados, é necessário solucionar as demandas técnicas para garantir que a mesma seja executada com segurança.

Alto Rio Novo – ES, 17 de abril de 2017.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

Prefeito Municipal

**TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 054/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**

Publicação Nº 85373

**TERMO DE PARALISAÇÃO DA OBRA**Nº do Contrato: **054/2016.**Empresa: **Safra Empreendimentos e Construções Ltda.**

Processo Licitatório: 003360/2015.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2015.

Em conformidade com os Pareceres Técnicos nºs 013/2017 e 014/2017, expedidos pelo Engenheiro Civil desta municipalidade, Sr. Marcus Vinícius Fernandes Ferreira, CREA/MG 160.346/D, inclusos nos autos do processo em epígrafe, **determino a PARALISAÇÃO** da obra de construção de Muro de contenção/estabilização de Encosta no Distrito de

Monte Carmelo e construção de Muro de contenção/estabilização de Encosta no Distrito de Vila Palmerino, pelo prazo necessário para que seja estudada uma solução técnica adequada para possibilitar o andamento da referida obra.

O prazo inicial da duração de paralisação será de até 180 (cento e oitenta) dias contados desta data.

Fica suspenso o prazo contratual até a expedição de um Termo de Reinício da Obra.

Alto Rio Novo – ES, 17 de abril de 2017.

**LUIZ AMÉRICO BOREL**

Prefeito Municipal

Contratante

**SAFRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Contratada

**Anchieta****PREFEITURA****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 019/2014**

Publicação Nº 85513

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 019/2014**

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA CTRVV-CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS VILA VELHA LTDA.

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

Reajuste do valor unitário com percentual de 5,3866%

Processo: 3969/2017

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

**NOTIFICACAO 0000197 / 2017**

Publicação Nº 85515



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
GERENCIA OPERACIONAL DE ADM. TRIBUTARIA  
NOTIFICACAO 0000197 / 2017**

<b>Identificacao</b>	
<b>Tipo Cadastro:</b> 04	<b>Codigo Contribuinte:</b> 0000285
<b>Inscricao Municipal:</b> 0000285	<b>Codigo Geral:</b> 0024207
<b>Nome:</b> PHM ESTRUTURAS METALICAS EIRELI EPP	<b>Processo ADM:</b> 26923/2013 / AI nº 44/2013
<b>CNPJ:</b> 08094510000187	
<b>Endereco:</b> ROD BR 101 SUL, S/N, ITAPEROROMA BAIXA - ANCHIETA - ES CEP : 29230000 Complemento : KM 370	
<b>Comunicamos a V.Sª a existencia de debito junto a Fazenda Publica Municipal inscritos em Divida Ativa, totalizando 19.467,73 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos ), assim discriminado:</b>	

Termo	Data Inscricao	Origem	Livro	Folha	Valor Origem	Valores Atualizados				
						Correcao	Multa	Multa Insc.	Juros	Total
2619274/2013	09/01/2015	Auto Inf.: 44 / 14	45533	880	9.838,29	1.770,37	0,00	3.482,60	4.376,47	19.467,73

Obs.: A correcao monetaria e juros de mora passam a incidir a partir da data de ocorrencia do fato gerador.

Observacoes relativas ao quadro acima:

- 1ª Coluna: Nº do registro da Inscricao em Divida Ativa.
- 2ª Coluna: Data na qual o debito foi registrado no cadastro de Divida Ativa.
- 3ª Coluna: Documento a partir do qual o contribuinte teve ciencia do debito.
- 4ª Coluna: Nº do livro no qual esta inscrito debito.
- 5ª Coluna: Nº da pagina na qual esta inscrito o debito.
- 6ª Coluna: Valores expressos em Real inscrito em Divida Ativa, Conforme Art 272 da Lei 2662/2006 - CTM.
- 7ª Coluna: Valor da correcao conforme Art 269 Lei Nº 2.662 / 2006 - CTM.
- 8ª Coluna: Multa Moratoria conforme Inciso II, Letra a do Art 55 da Lei Nº 2662 / 2006 - CTM.
- 9ª Coluna: Multa de Inscricao em Divida Ativa conforme Art. 312 da Lei Nº 123/2002 - CTM.
- 10ª Coluna: Juros Moratorio conforme Inciso III do Art 55 da Lei Nº 2662 / 2006 - CTM.
- 11ª Coluna: Valor total do debito.

Na forma de legislacao vigente, fica V.Sª NOTIFICADA a comparecer a Coordenacao de Divida Ativa, localizado no andar terreo da Prefeitura Municipal de Anchieta, na Rodovia do Sol nº 1.620, Vila Residencial Anchieta - Anchieta - ES, a fim de recolher aos Cofres Municipais a quantia acima discriminada, com valor sujeito a atualizacao pelo IPCA-E, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mes - Lei 123/2002. O pagamento integral a vista da direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) da multa de Divida Ativa.

Nao havendo o pagamento do debito, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento desta Notificacao, sera promovida sua cobranca via judicial, conforme previsto na legislacao vigente.

Atenciosamente,  
Anchieta, ES, 17/05/2017

OSCAR SATLER JUNIOR  
C.E.O.T.IV - DIVIDA ATIVA

Rodovia do sol - .620, km 21,5 - Vila Residencial Anchieta / ES - CEP: 29.230-000 Tel (28) 3536-3298

Obs: Torna-se sem efeito esta notificacao se o debito estiver pago, em cobranca executiva, mandato de seguranca, acao anulatoria ou outras acoes.

# Aracruz

## PREFEITURA

**ATA Nº 13/2017 PROC.16.160/2015**

Publicação Nº 85514

**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 (Menor Preço)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.160/2015.**

**FORNECEDOR:** LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EIRELI EPP

**ENDEREÇO DO FORNECEDOR:** RUA PRESIDENTE KENNEDY 37 LOJA 1 PAV. 01, CAMPO GRANDE, CARIACICA, ES, CEP: 29146-580.

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Saúde

Lote	Material	Un.	Quant.	Preço Unitário
12	COLCHAO SOLTEIRO D 33, DENSIDADE D33 CERTIFICADA PELO INMETRO CONFORTÁVEL PARA PESSOAS COM ATÉ 100 KGS, 14 CM DE ALTURA E AS DIMENSÕES DE 0,78 X 1,88 CM. ESTRUTURA FIRME E TECIDO EM POLIÉSTER DE ALTA DURABILIDADE, DUPLA FACE COLCHÃO PODERÁ SER UTILIZADO DOS 2 LADOS. QUALIDADE GARANTIDA CERTIFICADA PELO INER E INMETRO. ESTRUTURA FIRME. ALTA DURABILIDADE. SUPORTA ATÉ 100KG POR PESSOA. DUPLA FACE	UND	100	R\$ 211,10

Aracruz/ES, 18 de maio de 2017.

Luis Claudio Gomes Souto  
Secretário de Saúde

**AVISO DE PRORROGAÇÃO CHP 001/2017 - SEMED**  
Publicação Nº 85435

**Edital:** Site [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

Aracruz/ES, 18 de maio de 2017.

Processo nº 1.049/2017.

Objeto: Aquisição de **Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

Kellen Serra Barbosa  
Presidente da Comissão  
Portaria nº 14.395, de 10/05/2017

A Secretaria de Educação, através de Comissão Especial, torna público que fica prorrogada a data de abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO acima citado, em virtude de não ter havido publicação em jornal de circulação local em tempo hábil.

Segue nova data de recebimento e abertura dos envelopes:

**DATA DO PROTOCOLO:** até as 16h00min do dia 12 de junho de 2017 no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz/ES.

**DATA DA ABERTURA:** 13 de junho de 2017 às 09:30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 2517/2016 E 6.032/2017**  
Publicação Nº 85467

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processos nº 2.517/2016 e 6.032/2017**

Trata-se de processo de Contratação da empresa MONTE NEGRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para assunção do remanescente de obra visando a Conclusão da obra de duplicação da Avenida Guaxindiba, Aracruz/ES, no trecho entre os KM 02 e KM 05 da ES 124, objeto da Concorrência Pública nº002/2016. Em parecer fundamentado acostado aos autos dos referidos Processos Administrativos, a Procuradoria Geral do Município de Aracruz/ES

opina no sentido de que é dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24, XI, da Lei 8.666/1993, que preceitua ser dispensável a licitação na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido. Ante o exposto, e considerando o que dos autos consta, acolho e aprovo o parecer da Procuradoria Geral do Município de

Aracruz/ES e, por via de consequência, **RATIFICO** a dispensa de licitação para que se proceda a referida contratação.

Aracruz/ES, 18 de maio de 2017.

Wellington Lozer Giacomini

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

## REITERAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE R. P. DE Nº 121/2016

Publicação Nº 85504

## REITERAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 121/2016

Considerando a mudança no sistema smaram utilizado pela prefeitura de Aracruz;

Considerando a substituição do processo administrativo de nº 699/2017 para o de nº 4261/2017;

Considerando a adesão a ata nº 121/2016 publicado no DOM/ES no dia 13/02/2017, publicação nº 75262;

Considerando a existência de saldo na ata aderida de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE DIÁRIAS INICIAL DA ATA	QUANT. DE DIÁRIAS UTILIZADA	QUANT. DE DIÁRIAS RESTANTE
01	Locação de Sonorização P.A. Pequena	30	0	<b>30</b>
02	Locação de Iluminação Pequena P.A.	30	3	<b>27</b>
05	Locação de Sonorização P.A. Grande	30	3	<b>27</b>
09	Locação de Palco 12x08 mts	20	3	<b>17</b>

Por todo o exposto, **REITERAMOS** o saldo remanescente do termo de adesão nº 147/2017, de acordo com o saldo restante da tabela acima.

Aracruz, 18 de maio de 2017.

**Jean Carlo Gratz Pedrini**

Secretario de Turismo e Cultura

Decreto nº32.067 de 01/01/2017

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ

### ADITIVO 02/2017

Publicação Nº 85525

O IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Aracruz/ES, em cumprimento às exigências legais, torna público o(s) novo(s) contrato(s) e/ou aditivo(s) conforme especificado(s) a seguir:

Nº do processo: 2013.39.200057PA

Data do Processo : 26/02/2013

Empresa contratada: **MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ: 08.448.403/0001-00

Serviço: .LOCAÇÃO DE VEÍCULO POPULAR

Número do contrato: 003/2013

Dotação Orçamentária:

Atividade: .004000.09.122.0062.2.152

Despesa: 339003900

Tipo: 4º ADITIVO CONTRATUAL

Vigência: 18/05/2017 à 18/05/2018

Valor Anual: R\$ 16.609,08

Fiscal do Contrato: GLECIA NEVES VIEIRA PEIXOTO DUMER

Aracruz, 18 de maio de 2017

José Maria Sperandio Recla

Presidente do IPASMA

**PORTARIA 3.037/2017**

Publicação Nº 85505

**PORTARIA Nº 3.037, DE 17/05/2017.**

O PRESIDENTE DO IPASMA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O ARTIGO 8º INCISO II ALÍNEA "a" C/C O ARTIGO 36 C/C ART. 38 § 1º, INCISO II, ART. 43 E ARTIGO 79 TODOS DA LEI 3.297/2010, DE 09/04/2010, C/C ART. 40 § 7º INCISO I DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **LÚCIA GRIPPA BARBIERI (esposa)**, no percentual de 100% (cem por cento) pelo falecimento do servidor Inativo **PEDRO BARBIERI**, matrícula 50719-9, Aposentado no cargo efetivo

de Ajudante de Serviço Público, Nível I, Padrão "E" pelo **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz**, conforme Processo nº 2017.07.44674P.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de março de 2017**, data do óbito, conforme determina o artigo 42 da Lei nº 3.297/2010, de 09/04/2010 e Lei nº 3.963/2015, de 28/08/2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz/ES, 17 de maio de 2017.

**JOSÉ MARIA SPERANDIO RECLA**

Presidente Interino do IPASMA

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**

---

**PORTARIA SAAE-ARA-102/2017**

Publicação Nº 85422

**PORTARIA SAAE-ARA-102/2017**

*Dispõe sobre pagamento de adicional de periculosidade a servidor.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZA** o pagamento do **ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, GRAU 30%** ao servidor **CELSO SCHULTZ DA SILVA**, matrícula 274, **a partir de 10/05/2017**, conforme Lei Federal nº 12.997/2014 e Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego nºs 1.565/2014 e 5/2015 que aprovou o Anexo 5 da NR nº 16 - Atividades Perigosas em Motocicleta que são consideradas as atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento do trabalhador em vias públicas.

**Art. 2º** O servidor ocupa o cargo de Operador e ETAE e foi designado para exercício de função gratificada de Chefe Regional II e será responsável pelas atividades pertinentes à Divisão de Gestão do Relacionamento com os Usuários e Comunidades de Santa Rosa e Biriricas, as quais serão executadas com utilização de motocicleta.

**Art. 3º** Não são consideradas atividades perigosas, para efeito do anexo 5:

a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;

b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;

c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados;

d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

**Art. 4º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 10/05/2017.

Aracruz-ES, 17 de maio de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

**PORTARIA SAAE-ARA-103/2017**

Publicação Nº 85424

**PORTARIA SAAE-ARA-103/2017**

*Dispõe sobre destituição de servidor de função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de

08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR** o servidor **RAPHAEL SAGRILLO RICARTO** da função gratificada de Gerente Interino da Divisão de Gestão da Manutenção Eletromecânica, FG-SA-II do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de 17/05/2017.

Aracruz-ES, 18 de maio de 2017.

ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

**PORTARIA SAAE-ARA-104/2017**

Publicação Nº 85468

**PORTARIA SAAE-ARA-104/2017**

*Dispõe sobre designação de servidor efetivo para exercer função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.*

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 32.712 de 08/05/2017 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** interinamente pelo período de 60 (sessenta) dias, **17/05/2017 a 16/07/2017**, o servidor abaixo para o exercício de função gratificada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, conforme artigo 32 da Lei nº 3.943 de 13/07/2015, constantes no Anexo II da presente lei.

NOME	FUNÇÃO	PADRÃO
Josemar Alves dos Reis	Gerente de Divisão de Gestão da Manutenção Eletromecânica	FG-SA-II

**Art. 2º** As funções gratificadas destinam-se ao desempenho das atribuições de chefia, assessoramento e o seu exercício é de dedicação integral e exclusiva.

**Art. 3º** O servidor não receberá remuneração por essa função gratificada, em virtude do mesmo já exercer a função de Gerente na Divisão de Gestão do Sistema de Esgoto Sanitário.

**Art. 4º** O servidor receberá cópia das atribuições e outros documentos que sejam imprescindíveis para o cumprimento das atividades, na data da ciência desta portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria tem efeito retroativo a 17/05/2017.

Aracruz-ES, 18 de maio de 2017.

**ELIAS ANTONIO COELHO MAROCHIO**

Diretor Geral do SAAE

Decreto 32.712/2017

## Boa Esperança

### PREFEITURA

**AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 - PMBE**

Publicação Nº 85469

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

Processo nº. 533 / 2017

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições

contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao **Pregão Presencial nº 010/2017**, objetivando a Futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios (café e açúcar), mediante Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e demais secretarias Empresas Adjudicadas: **DA VILA COMERCIO LTDA ME**, CNPJ nº 23.560.835/0001-00 nos itens: 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 39 e 40 no valor total de R\$ 13.375,30 (treze mil, trezentos e setenta

e cinco reais e trinta centavos), **REAL SUL COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ nº 21.162.062/0001-70, nos itens: 9, 10, 27 e 35 no valor total de R\$ 19.725,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais), **SUPER MERCADO GENTE BOA LTDA ME**, CNPJ nº 27.454.164/0001-45, nos itens: 6, 15, 21, 36 e 41 no valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) e **SUPERMERCADO SANTA ROSA LTDA EPP**, CNPJ nº 01.146.578/0001-13, nos itens: 1, 2, 3, 4, 29 e 32 no valor total de R\$ 23.130,00 (vinte e três mil cento e trinta reais). **Homologação:** Em 18 de maio de 2017, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Lauro Vieira da Silva.

Boa Esperança/ES, 18 de maio de 2017.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

### **AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 - PMBE**

Publicação Nº 85470

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

Processo nº. 5.855 / 2016

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao **Pregão Presencial nº 011/2017**, objetivando a Contratação de empresa especializada para dar manutenção preventiva e corretiva na rede elétrica nas dependências dos imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação. Empresa Adjudicada: **CHARLES FARIA DOS REIS ME**, CNPJ nº 10.521.254/0001-09, no valor total de R\$ 143.731,59 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). **Homologação:** Em 18 de maio de 2017, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Lauro Vieira da Silva.

Boa Esperança/ES, 18 de maio de 2017.

**João Flávio Zoteli Areia**

Pregoeiro Oficial

## **Bom Jesus do Norte**

### **PREFEITURA**

### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2017 TERCEIRA CHAMADA**

Publicação Nº 85447

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

#### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Nº 015/2017**

**Proc. Nº 682/2017**

#### **TERCEIRA CHAMADA**

#### **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**ABERTURA:** 01/06/2017

**HORÁRIO:** 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

**Bom Jesus do Norte-ES, 18 de maio de 2017.**

**Diego Pereira Rangel**

*Pregoeiro*

### **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017 SEGUNDA CHAMADA**

Publicação Nº 85449

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES**, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus



do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

## SEGUNDA CHAMADA

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 025/2017

Proc. Nº 684/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLAS, CONSERTOS E MONTAGENS DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE.

**ABERTURA:** 31/05/2017

**HORÁRIO:** 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte ([www.bomjesus.es.gov.br](http://www.bomjesus.es.gov.br)), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou [licitacao@bomjesus.es.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.es.gov.br).

**Bom Jesus do Norte-ES, 18 de maio de 2017.**

**Diego Pereira Rangel**

*Pregoeiro*

## Castelo

### PREFEITURA

#### AVISO DE CANCELAMENTO PP 027 17

Publicação Nº 85430

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

A Prefeitura Municipal de Castelo torna público o cancelamento do **Pregão Presencial Nº 027/2017** cujo objeto é aquisição de parquinhos de madeira plástica (playground) e Camas Elásticas, para atender crianças de zero a 06 anos.

Castelo-ES, 18/05/2017.

**Felipe Siqueira Pires**

*Pregoeiro*

#### CONTRATO Nº 1.15561/2017

Publicação Nº 85423

#### CONTRATO Nº 1.15561/2017

Referente a Tomada de Preços nº 01/2017.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

**CONTRATADO: MONTANHA CONSTRUTORA EIRELI**

**OBJETO:** Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para obra de ampliação e reforma da Quadra Poliesportiva do Conjunto Residencial Ivo Martins, neste Município de Castelo – ES, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e Termo de Referência apresentados. A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0090012781200321.273	44905100000	0353	CONV. SESPORT Nº 003/2012 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 171.606,53 (Cento e Setenta e Um Mil, Seiscentos e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciados da sua publicação, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Castelo – ES, 18 de Maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal de Castelo

#### DECRETO 15.714

Publicação Nº 85421

#### DECRETO Nº 15.714, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Rescinde contrato do Servidor Rafael Mageski Cavalcante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta

no processo nº 003597 de 29 de março de 2017.

## DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido a pedido, o Contrato nº 362/2016 firmado em 12 de agosto de 2016, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e o Srº Rafael Mageski Cavalcante, a partir de 28 de março de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 11 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

## DECRETO 15.728

Publicação Nº 85420

### DECRETO Nº 15.728, DE 17 DE MAIO DE 2017.

#### ALTERA DECRETO QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no Processo nº 005072 de 03 de maio de 2017,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Castelo, reorganizado pela Lei nº 1.721, de 13 de março de 1997, com modificações introduzidas pela Lei nº 2.495, de 30 de março de 2007, para o biênio 2017/2018:

#### I – Representantes dos Usuários do SUS

**Titular:** Wagner José Inácio

**Suplente:** Simone Gonçalves Moreira

**Titular:** Márcia Tessaro Bindaco

**Suplente:** José César Agostinho

**Titular:** Ana Maria Losório

**Suplente:** Madalena Coutinho Laurenção

**Titular:** Cleonice Rodrigues Machado

**Suplente:** Cláudio Vicentini

**Titular:** Ivane Silva Marques

**Suplente:** Anacleto Brunoro

**Titular:** Mônica Souza Freitas de Oliveira

**Suplente:** Valéria Souza Ferreira

#### II – Representante dos Profissionais da Área da Saúde

**Titular:** Wesley da Silva Pansine

**Suplente:** Selma Cristina Bravin

**Titular:** Wagner Schiavini Cossati

**Suplente:** Brenda Carreiro

**Titular:** Ednaura Santiago

**Suplente:** Gustavo Gonçalves Moreira

#### III – Representante da Gestão e Prestadores de Serviços do SUS

**Titular:** Patrícia Vicentini

**Suplente:** Ana Francisca Gonçalves da Cruz

**Titular:** Luís Inácio de Aquino Ribeiro

**Suplente:** Maura Faitanin Cesconetti

**Titular:** Jussara Zandonadi

**Suplente:** Juarez Vieira Carvalho

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 17 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**DECRETO 15.729**

Publicação Nº 85457

**DECRETO Nº 15.729, DE 17 DE MAIO DE 2017.****ALTERA DECRETO 14.691, DE 06 DE MAIO DE 2016 QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA:

**I- REPRESENTANTES DO EMPREGADOR****a) Titulares**

Victor Emanuel Schettino – Presidente

Diogo Vivacqua de Lima

Celso Marcolan Casagrande

**b) Suplentes**

Juliana Leite Schwartz

Cláudio Vicentini

José Humberto Mazioli Júnior

**II- REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS****a) Titulares**

Renata Patussi Pancini (Vice-Presidente)

Elizangela Andrião

Ednelson Fim

**b) Suplentes**

Sebastião Roberto Araújo

**III- SECRETÁRIOS:****a) Titular (1º Secretária)**

Dimas Sasso Christo

**b) Suplente (2º Secretário)**

Egmar Camargo Campanha

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto 14.691 de 06 de maio de 2016.

Castelo, ES, 17 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**DECRETO 15.730**

Publicação Nº 85455

**DECRETO Nº 15.730, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Cancela licença sem vencimentos concedida a servidora Juliana Ferri Carvalho Bedim.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

**Considerando** o que consta no processo nº 004934, de 27 de abril de 2017,

**DECRETA:**

Art.1º Fica cancelada a Licença da Servidora Pública Municipal, Srª. Juliana Ferri Carvalho Bedim, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista – Endodontia - SPM, nomeada através do Decreto nº 9.006, de 09 de abril de 2010, a partir de 08 de maio de 2017.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo foi sem vencimentos, concedida pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 17 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**DECRETO 15.731**

Publicação Nº 85458

**DECRETO Nº 15.731, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Prorroga licença sem vencimentos à servidora Maria Inês Rodrigues dos Santos Brandolini.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo e **considerando** o que consta no processo nº 005236 de 05 de maio de 2017,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica prorrogada a Licença sem Vencimentos, concedida através do Decreto 14.748, de 03 de junho de 2016, a Servidora Pública Municipal Srª Maria Inês Rodrigues dos Santos Brandolini, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social - SPM, nomeada através do Decreto nº 9.075 de 17 de maio de 2010.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será **sem vencimentos** pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 07 de junho de 2017.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07 de junho de 2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 17 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**DECRETO 15.733**

Publicação Nº 85456

**DECRETO Nº 15.733, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

Exonera Funcionário do Quadro Único do Município de Castelo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 003797, de 03 de abril de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal Sr.ª Karina Nunes Ponzo Bourguignon, do cargo efetivo de Médico Ginecologista, nomeada através do Decreto nº 7.543, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 17 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**DECRETO 15.735**

Publicação Nº 85498

**DECRETO Nº 15.735, DE 18 DE MAIO DE 2017**

**DECRETO QUE REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO DE BARRACAS E PEQUENOS AMBULANTES PARA AS FESTIVIDADES RELIGIOSAS DA 53ª FESTA DE CORPUS CHRISTI, REALIZADA NO PERÍODO DE 14 E 15 DE JUNHO DE 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** o que consta no processo nº 005299 de 08 de maio de 2017;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Com a finalidade de promover a organização e a transparência nas festividades religiosas da 54ª Festa de Corpus Christi, a realizar-se nos dias 14 e 15 de junho de 2017, no Município de Castelo – Estado do Espírito Santo, a comercialização de barracas e autorização para pequenos ambulantes ficará sob a organização da Secretaria Municipal de Finanças e cumprirá as disposições previstas neste decreto.

Art. 2º Fica estabelecido um número máximo de até 246 (duzentas e quarenta e seis) barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m e um número máximo de até 150 (cento e cinquenta) autorizações para pequenos ambulantes.

§ 1º São considerados pequenos ambulantes, que utilizam no máximo de hum metro quadrado (1m<sup>2</sup>), tais como: vendedores de algodão doce, pipoqueiros, vendedores de balão, sendo comercializados a:

1º lote - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para limite de 20 (vinte) espaços;

2º lote - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para limite de 130 (cento e trinta) espaços;

§ 2º Fica proibida a comercialização para pequenos ambulantes na área santa, perímetro que compreende: Rua Antônio Machado iniciando na Rua Francisco Athayde até início da Avenida Getúlio Vargas; Praça Três Irmãos; Rua Aristeu Borges de Aguiar iniciando na Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Avenida Ministro Araripe iniciando na Rua Aristeu Borges de Aguiar e até início da Frei Manoel; Rua Frei Manoel iniciando na Avenida Ministro Araripe até rua Carlos Lomba; Rua Carlos Lomba iniciando na Rua Frei Manoel até a Rua Aristeu Borges de Aguiar; Rua Nestor Gomes iniciando na Rua Carlos Lomba até a Rua Vieira da Cunha; Rua Vieira da Cunha iniciando na Rua Nestor Gomes até a rua Frei Manoel; Rua Bernardino Monteiro iniciando na Avenida Ministro Araripe até a rua Carlos Lomba; Rua João Bley iniciando na Rua Carlos Lomba até o número 137; Avenida Nossa Senhora da Penha iniciando na Aristeu Borges de Aguiar até a Rua Lydio Machado.

§ 3º Fica estabelecido o valor unitário que a comercialização dos espaços em tenda 3x3m com instalação elétrica, se dará em lotes, sendo:

ñ 1º lote - R\$ 600,00 (seiscentos reais) para limite de 50 (cinquenta) espaços;

ñ 2º lote - R\$ 800,00 (oitocentos reais) para limite de 100 (cem) espaços;

ñ 3º lote - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para demais espaços;

§ 4º Fica estabelecido o espaço destinados ao Food Truck, Na Avenida Nossa Senhora da Penha, sendo comercializados:

ñ 1º lote - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para limite de 8 (oito) espaços;

§ 5º Fica estabelecido que os ambulantes cadastrados no município de Castelo, que são impedidos de atuar em seus locais de origem, devido a logística para organização na Área Santa, perímetro que compreende: Rua Antônio Machado iniciando na Rua Francisco Athayde até início da Avenida Getúlio Vargas; Praça Três Irmãos; Rua Aristeu Borges de Aguiar iniciando na Avenida Ministro Araripe até a Rua Carlos Lomba; Avenida Ministro Araripe iniciando na Rua Aristeu Borges de Aguiar e até início da Frei Manoel; Rua Frei Manoel iniciando na Avenida Ministro Araripe até rua Carlos Lomba; Rua Carlos Lomba iniciando na Rua Frei Manoel até a Rua Aristeu Borges de Aguiar; Rua Nestor Gomes iniciando na Rua Carlos Lomba até a Rua Vieira da Cunha; Rua Vieira da Cunha iniciando na Rua Nestor Gomes até a rua Frei Manoel; Rua

Bernardino Monteiro iniciando na Avenida Ministro Araripe até a rua Carlos Lomba; Rua João Bley iniciando na Rua Carlos Lomba até o número 137; Avenida Nossa Senhora da Penha iniciando na Aristeu Borges de Aguiar até a Rua Lydio Machado, terão gratuidade, pois serão realocados, nas tendas 3x3m, ao longo da Avenida Nossa Senhora da

Penha, e necessitarão comprovar por meio de seus alvarás de origem.

§ 6º Entidades ou Associações Castelenses, sem fins lucrativos, terão gratuidade de espaços (tenda 3x3) ao longo da Avenida Nossa Senhora da Penha, desde que solicitado previamente e com limite de 10 espaços cedidos para cada Entidade ou Associação. O pedido deverá vir ofício datado e assinado pelo representa legal, e a concessão será por ordem de recebimento de ofício.

§ 7º A quantidade de espaços de barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m serão limitadas a 02 (duas) unidades por CPF ou CNPJ e a expedição de autorizações para pequenos ambulantes serão limitadas a 01 (uma) unidade por CPF.

Art. 3º Fica estabelecido que as vendas de espaço de barracas e expedição de autorizações para pequenos ambulantes terão início no dia 25 de maio de 2017 e término no dia 15 de junho de 2017, ou enquanto houver disponibilidade no número de espaços estabelecidos.

§ 1º A comercialização de espaços será de 25 de maio à 13 de junho de 2017, no Centro Cultural e Turístico, no horário das 07h às 14 horas ou e-mail: corpuschristi.castelo@gmail.com, onde os interessados, na aquisição de barracas ou autorização para pequenos ambulantes, deverão efetuar cadastro para emissão de DAM. O Centro Cultural e Turístico – fica situado na Rua Antônio Machado, nº 35, - Centro Cultural e Turístico – (Térreo) - Centro, Castelo, ES.

§ 2º A comercialização de espaços nos dias 14 e 15 de junho, será na sede da Prefeitura Municipal de Castelo, Av. Nossa Senhora da Penha, 103 - Centro – Castelo/ES, nos seguintes horários: Dia 14/06 – 07 às 17h; dia 15/06 – 7h às 13h.

§3º Fica estabelecido que haverá expediente bancário/correspondente bancário para atendimento a ambulantes nos dias 14 e no dia 15 de junho será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Castelo.

§4º No ato da aquisição de barracas ou expedição de autorização para pequenos ambulantes, durante as festividades religiosas da 54ª Festa de Corpus Christi, é obrigatório nome completo, apresentação do RG, apresentação do CPF, endereço completo, telefones de contato e e-mail do interessado, necessário para preenchimento do formulário de Cadastro (ANEXO III) para a solicitação de emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM. O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) será emitido no local de Cadastramento (Conforme § 1º)

§5º No ato do cadastro será necessário entrega de cópia dos documentos exigidos no ANEXO II (alimentação) nos itens 1 e 2;

Paragrafo Único – Em caso de dúvida referente a aquisição de espaços (barracas) e autorização para pequenos ambulantes a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura estará

disponível pelo telefone 28 3542 8532 – segunda a sexta-feira das 07h as 14h.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças ficará responsável pela expedição da Licença de Operação, após comprovação do pagamento pelo requerente.

*§1º Fica estipulado o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, após a retirada pelo interessado na compra de espaço de barracas e expedição de autorizações para pequenos ambulantes, para DAM emitidos até 08 de junho de 2017, após essa data o vencimento será no dia da emissão*

*§2º O não cumprimento do estipulado no § 1º do art. 4º desta lei acarretará o cancelamento da reserva.*

Art. 5º Fica destinado todo o valor arrecadado para a conta específica do Fundo Municipal de Turismo de Castelo, Banco 021 – Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES; Agência 0116; Conta Corrente nº 9.164.708, Receita Contábil nº 19909900009 – Receita da Festa de Corpus Christi.

Art. 6º Os deveres e obrigações dos ambulantes/comerciantes nos dias de realização do evento a que se refere este decreto serão os constantes do Anexo I, e II.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

#### ANEXO I

Os ambulantes/comerciantes deverão cumprir as exigências abaixo para participação da 54ª Festa de Corpus Christi em Castelo-ES.

1. Possuir a Licença específica para a 54ª Festa de Corpus Christi que será emitida após a confirmação de pagamento do DAM. A Licença de Operação é ESPECÍFICO e INTRANSFERÍVEL;
2. É terminantemente proibida a sublocação de espaços nas barracas;
3. Possuir Nota Fiscal do Produto que serão comercializados;
4. Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;

5. O espaço adquirido deverá conter: Extintores de incêndio sendo 2:A (água);
6. Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada de lixo;
7. A segurança de seus produtos comercializados será de total responsabilidade dos barraqueiros e ambulantes;
8. A desocupação dos espaços deverá ser feita até as 23 horas da Quinta – Feira, dia 15 de junho de 2017;
9. Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do barraqueiro, que arcará com os custos de manutenção ou reposição;
10. Ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2017 terá sua participação proibida nas festas de Corpus Christi dos anos de 2018 e 2019.

#### ANEXO II

Os ambulantes/comerciantes de ALIMENTAÇÃO, deverão cumprir as exigências abaixo para participação da 54ª Festa de Corpus Christi em Castelo-ES.

1. Apresentar cópia do alvará anual de funcionamento/ sanitário (atualizado) expedido pelo órgão competente;
2. Curso de boas práticas de manipulação de alimentos realizado pela Vigilância Sanitária (curso tem validade de 3 anos);
3. Possuir a Licença específica para a 54ª Festa de Corpus Christi que será emitida após a confirmação de pagamento do DAM. A Licença de Operação é ESPECÍFICO e INTRANSFERÍVEL;
4. O espaço adquirido deverá conter extintor de incêndio do tipo 20: BC;
5. Fazer a manutenção e limpeza do seu espaço, bem como a retirada de lixo;
6. Os comerciantes deverão manter todas as condições higiênicas para manuseio e comercialização de produtos alimentícios como: uso de tocas ou similar, avental, dentre outros;
7. A segurança dos produtos comercializados será de total responsabilidade dos barraqueiros ou ambulantes;
8. Respeitar os limites de seu espaço e, também, os direitos do próximo, conforme determinado pela CF/88, podendo ser responsabilizado civilmente por qualquer dano;
9. Deverá possuir exposto na barraca: Tabela de preço visível, alvarás para funcionamento e cartazes com a proibição de venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

10. A desocupação dos espaços deverá ser feita até as 23 horas da Quinta – Feira, dia 15 de junho de 2017;

11. Qualquer dano ou extravio da barraca será de inteira responsabilidade do barraqueiro, que arcará com os custos de manutenção ou reposição;

12. Ambulante/comerciante que causar algum transtorno na Festa de Corpus Christi de 2017 terá sua participação proibida nas Festas de Corpus Christi dos anos de 2018 e 2019.

### ANEXO III

#### FORMULÁRIOS:

##### CADASTRAMENTO DE DAM

##### SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DO DAM

Nome Completo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Valor: R\$

Barracas, tipo tenda pirâmide medindo 03x03m Nº

DAM Nº SOLICITAÇÃO PARA EMISSÃO DO DAM

Nome Completo:

RG nº:

CPF nº:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Valor: R\$

Autorizações para pequenos ambulantes. Nº

DAM Nº **LICENÇA DE OPERAÇÃO**

#### DECRETO 15.736

Publicação Nº 85499

#### DECRETO Nº 15.736, DE 18 DE MAIO DE 2017.

**DISCIPLINA SOBRE INTERDIÇÕES DE RUAS, FECHAMENTO DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES DE RUAS E TRÂNSITOS, NO DIA 04 DE JUNHO DE 2017, ONDE ACONTECERÁ O DESFILE CÍVICO ESCOLAR EM COMEMORAÇÃO A 89ª EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CASTELO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atri-

buição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

· **Considerando** o que consta no processo nº 005784, de 16 de maio de 2017;

#### D E C R E T A:

Art. 1º Com a finalidade de promover a organização e a transparência no desfile cívico escolar em comemoração a 89ª Emancipação Política do Município de Castelo, disciplina sobre interdições de ruas, fechamento de trânsito, estacionamentos e demais orientações de ruas e trânsitos, conforme abaixo descrito:

#### **I - Interdição de ruas no dia 03/06/2017, a partir das 16h00:**

a) Rua Antônio Bento

#### **II - Interdição de ruas no dia 04/06/2017, a partir das 07:00 até as 13:00:**

a) Avenida Ministro Araripe

b) Rua Frei Manoel

c) Aristeu Borges de Aguiar

d) Rua Antônio Bento

e) Rua Aguilar Freitas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 18 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

#### DECRETO 15.738

Publicação Nº 85464

#### DECRETO Nº 15.738, DE 18 DE MAIO DE 2017.

**NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ATUAR EM PARCERIA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** a necessidade do Município de Castelo firmar parceria com Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos que, disponibilize vagas para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SCFV, para jovens na faixa

etária de 15 a 17 anos, residentes no município de Castelo, de ambos os sexos, com transferência de recursos financeiros;

**Considerando** os incisos VI e XI, art.2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

**Considerando** o Decreto nº 15.630, de 29 de março de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Srª Maria Lúcia Venterim, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, para atuar como Gestora da Parceria a ser firmada entre o Município de Castelo, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos, tendo como objetivo disponibilizar vagas para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SCFV, para jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, residentes no município de Castelo, de ambos os sexos, com transferência de recursos financeiros.

**Art. 2º** Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria referida no Artigo anterior:

I – Elismara Lauvrs;

II – Rosa Augusta Kíster Ambrosim;

III – Tamires Vicentin Mazoco.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

#### DECRETO 15.739

Publicação Nº 85465

#### DECRETO Nº 15.739, DE 18 DE MAIO DE 2017.

**NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ATUAR EM PARceria PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** a necessidade do Município de Castelo firmar parceria com Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos que, disponibilize vagas para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SCFV, para idosos com idade igual ou acima de 60 anos, residentes no município de Castelo, de ambos os sexos, com transferência de recursos financeiros;

**Considerando** os incisos VI e XI, art.2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

**Considerando** o Decreto nº 15.630, de 29 de março de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada a Srª Maria Lúcia Venterim, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, para atuar como Gestora da Parceria a ser firmada entre o Município de Castelo, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos, tendo como objetivo disponibilizar vagas para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SCFV, para idosos com idade igual ou acima de 60 anos, residentes no município de Castelo, de ambos os sexos, com transferência de recursos financeiros.

**Art. 2º** Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria referida no Artigo anterior:

I – Elismara Lauvrs;

II – Rosa Augusta Kíster Ambrosim;

III – Tamires Vicentin Mazoco.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal



**DECRETO 15.740**

Publicação Nº 85466

**DECRETO Nº 15.740, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA ATUAR EM PARCERIA PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** a necessidade do Município de Castelo firmar parceria com Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos que, disponibilize vagas para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SCFV, para crianças na faixa etária de 07 a 14 anos, residentes no município de Castelo, de ambos os sexos, com transferência de recursos financeiros;

**Considerando** os incisos VI e XI, art.2º da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014;

**Considerando** o Decreto nº 15.630, de 29 de março de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Srª Maria Lúcia Ventorim, ocupante do Cargo Comissionado de Secretária de Assistência Social, para atuar como Gestora da Parceria a ser firmada entre o Município de Castelo, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos, tendo como objetivo disponibilizar vagas para a oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SCFV, para crianças na faixa etária de 07 a 14 anos, residentes no município de Castelo, de ambos os sexos, com transferência de recursos financeiros.

**Art. 2º** Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria referida no Artigo anterior:

I – Elismara Lauvrs;

II – Rosa Augusta Kíster Ambrosim;

III – Tamires Vicentin Mazoco.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**LEI 3.736**

Publicação Nº 85461

**LEI Nº 3.736, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 2017 ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINAIS DE 2016 DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO FEDERAL E DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para criação de dotações orçamentárias em 2017 através da Reprogramação dos Saldos Finais de 2016 dos Recursos de Cofinanciamento Federal e do Cofinanciamento Estadual destinados à Assistência Social, no valor total de R\$ 233.852,61 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

**I - 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

010001.0812200362.321 – Realização das Ações do Programa Aprimora Rede

33903000000 – Material de consumo ..... R\$ 246,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 246,05

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 dos Recursos Federais da conta bancária nº 24.561-5 – CasteloAPREDECNEAS - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 492,05.

**II)** 010001.082420332.091 – Realização de Ações Pactuadas no BPC – Benefício de Prest.Continuada, na Escola (Federal e Próprio)

33903000000 - Material de consumo ..... R\$ 265,78

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 dos Recursos Federais da conta bancária nº 24.562-3 – CasteloBPCEscola - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 265,78.

**III)** 010001.0824400362.320 – Realização das Ativ. Sociais c/Recursos do Fundo de Combate à Pobreza e às Desig.Sociais – FUNCOP 2014

44905100000 – Obras e Instalações .....R\$ 59.358,28

44905200000 – Equipamentos e Material Permanente .....  
..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 3399 – Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 dos Recursos Estaduais da conta bancária nº 24.304.289 – FUNCOP 2014, Agência Banestes, no valor de R\$ 60.358,28.

**IV)** 010001.0824400332.084 – Manutenção do Programa “INCLUIR” (Estadual)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado .....  
..... R\$100.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....  
..... R\$ 72.736,50

Fonte de Recursos: 3399 – Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 dos Recursos Estaduais da conta bancária nº 21.527.858 – Programa Capixaba de Redução da Pobreza - INCLUIR, Agência Banestes, no valor de R\$ 172.736,50.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 18 de maio de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**

**Prefeito**

**LEI 3.737**

Publicação Nº 85462

**LEI Nº 3.737, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 2017 ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINAIS DE 2016 DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:**

**LEI**

**Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para Reforço de Dotações Orçamentárias em 2017 através da Reprogramação dos Saldos Finais de 2016 dos Recursos de Cofinanciamento Estadual destinados à Assistência Social, no valor total de R\$ 633.214,64 (seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).**

**I -** 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

010001.0824200342.329 – Termo de Fomento/Cooperação às Entidades que Prestam Serviços de Proteção Social Média Complexidade

33504300000 – Subvenções Sociais (ficha 430) .....  
..... R\$ 53.637,48

Fonte de Recursos: 3399 – Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 23.854.110 – PSE - Pessoa com Deficiência (PCD), Agência Banestes, no valor de R\$ 53.637,48.

**II)** 010001.0824300342.095 – Execução Serv.Prot.Social p/Adolesc.em Cumpr.Medida Socioeducativa de LA e PSC-CREAS (Estadual)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 437) ..... R\$ 17.500,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 438) ..... R\$ 17.500,00

33903000000 – Material de consumo (ficha 439) .....  
..... R\$ 15.923,11

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 441) ..... R\$ 10.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 442) ..... R\$ 15.923,12

Fonte de Recursos: 3399 – Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 21.089.057 – PSE – Liberdade Assistida e P.S.C, Agência Banestes, no valor de R\$ 76.846,23.

**III)** 010001.0824300342.101 – Implantação e Manutenção do Projeto “Família Acolhedora” / “Família Extensa” (FMAS)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 443) ..... R\$ 30.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 444) ..... R\$ 9.251,01

33903000000 – Material de consumo (ficha 445) .....  
..... R\$ 30.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 446) ..... R\$ 30.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 447) ..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 3399 – Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 21.089.065 - PSE - Piso de Alta Complexidade, Agência Banestes, no valor de R\$ 129.251,01.

**IV)** 010001.0824400332.093 - Manutenção do Plantão Social / Benefícios Eventuais (Estadual)

33903200000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (ficha 475) ..... R\$ 4.756,50

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 476) ..... R\$ 4.756,50

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 477) ..... R\$ 4.756,50

Fonte de Recursos: 3399 - Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 21.088.950 - PSB - Benefícios Eventuais, Agência Banestes, no valor de R\$ 14.269,50.

**V)** 010001.0824400332.183 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Social à Família - PAIF (PBF - Estadual)

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado (ficha 478) ..... R\$ 5.986,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 479) ..... R\$ 5.986,00

33903000000 - Material de consumo (ficha 480) ..... R\$ 15.000,00

33903200000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (ficha 481) .... R\$ 1.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 482) ... R\$ 12.255,78

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 483) ..... R\$ 12.255,77

Fonte de Recursos: 3399 - Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 21.088.992 - PSB - Piso Básico Fixo, Agência Banestes, no valor de R\$ 52.483,55.

**VI)** 010001.0824400342.096 - Execução do Serviço Especializado em Abordagem Social - CREAS (PFMC - Estadual)

33901400000 - Diárias - Pessoal Civil (ficha 498) ..... R\$ 2.000,00

33903000000 - Material de consumo (ficha 499) ..... R\$ 12.000,00

33903200000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (ficha 500) ..... R\$ 6.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 501) ..... R\$ 3.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 502) ..... R\$ 3.626,39

Fonte de Recursos: 3399 - Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 22.622.070 - PSE - Abordagem Social, Agência Banestes, no valor de R\$ 26.626,39.

**VII)** 010001.0824400342.097 - Execução Serv.Acolhimento Instituc.-PSE de Alta Complex.Crianças/Adolescentes e Idosos (Estadual)

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado (ficha 503) ..... R\$ 30.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 504) ... R\$ 9.251,00

33903000000 - Material de consumo (ficha 505) ..... R\$ 40.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 506) ..... R\$ 20.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 507) ..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 3399 - Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 21.089.065 - PSE - Piso de Alta Complexidade, Agência Banestes, no valor de R\$ 129.251,00.

**VIII)** 010001.0824400342.187 - Execução do PAEFI - Serviço Esp.Proteção e Atendim.Famílias e Indivíduos (Estadual)

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado (ficha 508) ..... R\$ 5.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 509) ..... R\$ 5.000,00

33903000000 - Material de consumo (ficha 510) ..... R\$ 7.000,00

33903200000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (ficha 511) .... R\$ 1.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 512) ..... R\$ 3.586,09

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 513) ..... R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 3399 - Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 21.089.040 - PSE - Piso PAEFI, Agência Banestes, no valor de R\$ 27.586,09.

**IX)** 010001.0824400362.107 - Realização das Ativ. Sociais c/Recursos do Fundo de Combate à Pobreza e às Desig. Sociais - FUNCOP

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 519) ..... R\$ 47.000,00

44905100000 - Obras e Instalações (ficha 520) ..... R\$ 75.263,39

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 521) ..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 3399 – Demais Recursos destinados à Assistência Social

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no caput serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 21.482.153 – FUNCOP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, Agência Banestes, no valor de R\$ 123.263,39.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 18 de maio de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**

**Prefeito**

**LEI 3.738**

Publicação Nº 85463

**LEI Nº 3.738, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM 2017 ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS FINAIS DE 2016 DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS RECURSOS DO FMHIS - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º Fica o Chefe Do Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para Reforço de Dotações Orçamentárias em 2017 através da Reprogramação dos Saldos Finais de 2016 dos Recursos Federais destinados à Assistência Social e dos Recursos do FMHIS - Fundo Municipal De Habitação e Interesse Social, no valor total de R\$ 940.559,32 (novecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).**

**I - 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social**

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

010001.0812200362.253 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselhos (IGD – SUAS)

33901400000 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 422) ..... R\$ 2.000,00

33903000000 – Material de consumo (ficha 423) ..... R\$ 8.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 425) ..... R\$ 2.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 426) .....R\$ 10.000,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 427) ..... R\$ 11.834,49

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 24.565-8 – CasteloBL GSUAS - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 33.834,49.

**II) 010001.0824200342.329 – Termo de Fomento/Cooperação às Entidades que Prestam Serviços de Proteção Social Média Complexidade**

33504300000 – Subvenções Sociais (ficha 430) ..... R\$ 15.101,40

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 24.567-4 – CasteloBL PSEMC - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 15.101,40.

**III) 010001.0824300332.287 – Execução de Ações do Programa PETI (Federal)**

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 433) ..... R\$ 32.789,21

33903000000 – Material de consumo (ficha 434) ..... R\$ 32.789,21

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 435) ..... R\$ 10.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 436) ..... R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 24.563-1 – CasteloAEPETI - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 85.578,42.

**IV) 010001.0824300342.286 – Execução do Piso de Alta Complexidade I – Crianças e Adolescentes (Federal)**

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado (ficha 453) ..... R\$ 28.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 454) ... R\$ 5.000,00

33903000000 – Material de consumo (ficha 455) ..... R\$ 20.178,55

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 456) ..... R\$ 2.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 457) ..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 24.566-6 – CasteloBL PSEAC - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 70.178,55.

**V)** 010001.0824400332.082 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Social à Família - PAIF (Federal)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 460) ..... R\$ 20.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 461) ... ..... R\$ 3.000,00

33903000000 – Material de consumo (ficha 462) ..... R\$ 20.000,00

33903200000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (ficha 463) .... R\$ 1.200,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 464) ..... R\$ 3.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 465) .... R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS.

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 24.568-2 – CasteloBL PSB - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 67.200,00.

**VI)** 010001.0824400332.092 – Exec. Ações do Progr. Bolsa Família/Cadastro Único p/ Progr. Sociais do Gov.Federal (IGD-PBF Fed.)

33901400000 – Diárias – Pessoal Civil (ficha 468) ..... R\$ 1.500,00

33903000000 – Material de consumo (ficha 469) ..... R\$ 15.000,00

33903200000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (ficha 470) .... R\$ 1.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 471) ..... R\$ 2.650,15

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 472) ..... R\$ 18.000,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 474) ..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 24.564-X – Castelo BL GBF - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 88.150,15.

**VII)** 010001.0824400332.327 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (Federal)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 484) ..... R\$ 22.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 485) ... ..... R\$ 22.000,00

33903000000 – Material de consumo (ficha 486) ..... R\$ 30.390,67

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 488) ..... R\$ 30.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 489) ..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 24.568-2 – CasteloBL PSB – FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 144.390,67.

**VIII)** 010001.0824400342.094 – Execução do PAEFI - Serviço Esp. Proteção e Atendim. Famílias e Indivíduos (PFMC - Federal)

31900400000 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 492) ..... R\$ 11.000,00

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (ficha 493) ... ..... R\$ 11.000,00

33903000000 – Material de consumo (ficha 494) ..... R\$ 15.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 496) ..... R\$ 1.229,88

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 497) ..... R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 3301 – Recursos do FNAS

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 24.567-4 – CasteloBL PSEMC - FNAS, Agência Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 53.229,88.

## **IX - 010 - Secretaria Municipal de Assistência Social 002 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**

010002.1648200352.104 – Execução de Ações Voltadas para a Habitação de Interesse Social (FMHIS)

33903000000 – Material de consumo (ficha 527) ..... R\$ 1.000,00

33903200000 - Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita (ficha 528) .. R\$ 1.000,00

33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 529) ..... R\$ 1.000,00

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 530) ..... R\$ 379.895,76

Fonte de Recursos: 3399 – Demais Recursos Destinados à Assistência Social.

**Parágrafo Único** - Os recursos para cobertura das despesas citadas no inciso serão provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 da conta bancária nº 89-6 – PMC - Casas Populares - Fundo Municipal de Habitação, Agência Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 382.895,76.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, 18 de maio de 2017.

**Luiz Carlos Piassi**  
**Prefeito**

**PORTARIA 4.023**

Publicação Nº 85460

**PORTARIA Nº 4.023, DE 17 DE MAIO DE 2017**

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Sandra Vianna Côco Camargo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 005534, de 11 de maio de 2017;

**R E S O L V E:**

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, a Srª Sandra Vianna Côco Camargo, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10 de maio de 2017, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 17 de maio de 2017

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**PORTARIA 4.024**

Publicação Nº 85459

**PORTARIA Nº 4.024, DE 17 DE MAIO DE 2017**

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Mônica Pagio de Angelo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 005284, de 08 de maio de 2017;

**R E S O L V E:**

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, a Srª Mônica Pagio de Angelo, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de maio de 2017, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.385 de 24 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 17 de maio de 2017

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**RESULTADO PP 012/17 FMS**

Publicação Nº 85417

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação para Registro de Preços:

**Pregão Presencial nº 012/17**

- **DISK MED PÁDUA** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos **lotes 1, 3, 12, 13 e 15** no valor total de **R\$ 7.165,00** (sete mil cento e sessenta e cinco reais).

Castelo-ES, 17/05/2017.

**Felipe Siqueira Pires**

Pregoeiro

## Conceição do Castelo

### PREFEITURA

#### PREGÃO PRESENCIAL 0029/2017

Publicação Nº 85503

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrito:

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, tipo Menor Preço por Item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, sendo a entrega dos envelopes até às

08h30min, do dia **05 de junho de 2017**, iniciando a abertura às **08h45min do mesmo dia**. Informações pelo tel. (28) 3547-1599 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00, no endereço Av. José Grilo, 426, Centro ou pelo e-mail licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br Edital no site [www.conceicaodocastelo.es.gov.br](http://www.conceicaodocastelo.es.gov.br)

Conceição do Castelo, ES, 18 de maio de 2017.

**Ana Elena Dalvi Timoteo** Pregoeira

## Domingos Martins

### PREFEITURA

#### ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGAO 033/2017

Publicação Nº 85506

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo de 18/5/2017, Edição nº 763, página 13, Homologação do Pregão Presencial nº 033/2017 ,

#### ONDE SE LÊ:

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA**

#### Pregão Presencial nº 033/2017

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Atendimento Educacional Especializados e no EJA das Escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017/2018.

#### FRACASSADO

Domingos Martins – ES, 16 de maio de 2017.

WANZETE KRUGER

Prefeito

#### LEIA-SE:

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA**

#### Pregão Presencial nº 033/2017

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao preparo da alimentação escolar dos alunos matriculados na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, no Atendimento Educacional Especializados e no EJA das Escolas de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2017/2018.

**Vencedores: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA; E.G.STEIN JUNIOR –ME E FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.**

Domingos Martins - ES, 16 de maio de 2017.

WANZETE KRUGER

Prefeito

#### 1805 TI E TD DIVERSOS

Publicação Nº 85448

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3378/2017

Nome do Credor: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A

CNPJ: 30.570.022/0005-81

**Objeto:** Aquisição de peças e produtos destinados a revisão periódica obrigatória de 20.000 Km do veículo SPIN, placa PPA 5149, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Melgaço.

Prazo de Entrega: Imediata.

Valor Total: R\$ 295,97 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Domingos Martins – ES, 18 de maio de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93**:

**PROCESSO Nº 3378/2017**

**DISPENSA Nº 036/2017**

Nome do Credor: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A

CNPJ: 30.570.022/0005-81

Objeto: Aquisição de peças e produtos destinados a revisão periódica obrigatória de 20.000 Km do veículo SPIN, placa PPA 5149, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Melgaço.

Prazo de Entrega: Imediata.

Valor Total: R\$ 295,97 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

Domingos Martins-ES, 18 de maio de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2017**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3380/2017**

Nome do Credor: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A

CNPJ: 30.570.022/0005-81

Objeto: Contratação de serviços especializados para revisão periódica obrigatória de 20.000 Km do veículo SPIN, placa PPA 5149, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Melgaço.

Prazo de Execução: Imediata.

Valor Total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Domingos Martins – ES, 18 de maio de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93**:

**PROCESSO Nº 3380/2017**

**DISPENSA Nº 037/2017**

Nome do Credor: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A

CNPJ: 30.570.022/0005-81

Objeto: Contratação de serviços especializados para revisão periódica obrigatória de 20.000 Km do veículo SPIN,

placa PPA 5149, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Melgaço.

Prazo de Execução: Imediata.

Valor Total: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Domingos Martins-ES, 18 de maio de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2017**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3381/2017**

Nome do Credor: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A

CNPJ: 30.570.022/0005-81

Objeto: Aquisição de peças e produtos destinados a revisão periódica obrigatória de 20.000 Km do veículo SPIN, placa PPA 5147, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Pedra Azul.

Prazo de Entrega: Imediata.

Valor Total: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Domingos Martins – ES, 18 de maio de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93**:

**PROCESSO Nº 3381/2017**

**DISPENSA Nº 038/2017**

Nome do Credor: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A

CNPJ: 30.570.022/0005-81

Objeto: Aquisição de peças e produtos destinados a revisão periódica obrigatória de 20.000 Km do veículo SPIN, placa PPA 5147, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Pedra Azul.

Prazo de Entrega: Imediata.

Valor Total: R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Domingos Martins-ES, 18 de maio de 2017.

WANZETE KRÜGER

Prefeito



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3382/2017**

Nome do Credor: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A

CNPJ: 30.570.022/0005-81

Objeto: Contratação de serviços especializados para revisão periódica obrigatória de 20.000 Km do veículo SPIN, placa PPA 5147, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Pedra Azul.

Prazo de Execução: Imediata.

Valor Total: R\$ 261,97 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Domingos Martins – ES, 18 de maio de 2017.

WANZETE KRÜGER  
Prefeito

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita, fundamentada no **artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93**:

**PROCESSO Nº 3382/2017****DISPENSA Nº 039/2017**

Nome do Credor: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A

CNPJ: 30.570.022/0005-81

Objeto: Contratação de serviços especializados para revisão periódica obrigatória de 20.000 Km do veículo SPIN, placa PPA 5147, modelo 2016/2016, que atende o PSF de Pedra Azul.

Prazo de Execução: Imediata.

Valor Total: R\$ 261,97 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

Domingos Martins-ES, 18 de maio de 2017.

WANZETE KRÜGER  
Prefeito

**DECRETO NORMATIVO Nº 3.061/2017**

Publicação Nº 85501

**Publicação de Decreto Normativo**

**3.061 – 17/5/2017** – AUTORIZA O DESDOBRO DE ÁREA URBANA

Domingos Martins – ES,  
18 de maio de 2017.

**ERRATA TA CPS 129/2015**

Publicação Nº 85431

**ERRATA**

Na publicação do DOM/ES – Edição nº 762, página 46,

**ONDE SE LÊ:**

**28/04/2017 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2015.**

**LEIA-SE:**

**28/04/2017 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2015.**

Domingos Martins – ES, 18 de maio de 2017.

WANZETE KRÜGER  
PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 032/2017**

Publicação Nº 85502

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA**

**Pregão Presencial nº 0032/2017**

**Objeto:** Fornecimento de grama e mudas de plantas diversas destinadas ao embelezamento das praças, parques e jardins da cidade de Domingos Martins.

**Vencedor: VARGEM ALTA MUDAS LTDA ME**

**Domingos Martins - ES, 17 de maio de 2017.**

WANZETE KRUGER  
Prefeito

**RESOLUÇÃO Nº 3/2017**

Publicação Nº 85508

**Publicação de Resolução**

**03/2017 – 12/4/2017** – O Conselho Municipal – CACS – FUNDEB de Domingos Martins, no cumprimento das suas atribuições legais, em reunião plenária em caráter extraordinária, realizada no dia 12 de abril de 2017.

Domingos Martins – ES  
18 de maio de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL****ATO Nº 18, DE 2 DE MAIO DE 2017**

Publicação Nº 85489

ATO Nº 18, DE 2 DE MAIO DE 2017

Autoriza a elaboração de contrato com a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA para concessão de provimento à internet.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a elaboração do Contrato nº 13/2017, com a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, que objetiva a concessão de provimento à internet destinada a atender esta Casa de Leis no prazo de doze meses, de acordo com o Pregão Presencial 02/2017.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação: 010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de maio de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

**ATO Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Publicação Nº 85491

ATO Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2017

Autoriza a elaboração de contrato com senhor VINICIUS LOPES COUTINHO e sua esposa, a senhora MARIA JULIA PIMENTEL COUTINHO, que objetiva a locação de um imóvel.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a elaboração do Contrato nº 14/2017, com o senhor VINICIUS LOPES COUTINHO e sua esposa, a Senhora MARIA JULIA PIMENTEL COUTINHO, que objetiva a locação de 01(um) imóvel localizado na Avenida Senador

Jefferson de Aguiar, nº 27, Centro, na cidade de Domingos Martins-ES, com uma área de 759,29 m<sup>2</sup>, para a sede da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação: 010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 13.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de maio de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

**ATO Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2017**

Publicação Nº 85492

ATO Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2017

*Autoriza a elaboração de contrato com a empresa AUTO POSTO MARTINENSE LTDA para prestação de serviços de lavagem simples interna e externa do veículo desta casa.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a elaboração do Contrato nº 15/2017, com a empresa AUTO POSTO MARTINENSE LTDA, para prestação de serviços de lavagem simples interna e externa, do veículo desta Casa de Leis, modelo Grand Siena, placa OYD0888, que tem por objetivo a preservação útil do mesmo, bem como o bem estar dos passageiros que o utilizam.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação: 010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de maio de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

**PORTARIA Nº 87, DE 15 DE MAIO DE 2017**

Publicação Nº 85495

PORTARIA Nº 87, DE 15 DE MAIO DE 2017

*Designa fiscal para execução de contrato que objetiva serviço de lavagem simples interna e externa do veículo desta Casa de Leis.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, XXIX do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Designar a partir de 15 de maio, os servidores Johnny Levy Dittrich Geik, titular, e Alex Delespostes Kefler, suplente, para atestar a execução do Contrato nº 15/2017, com a empresa AUTO POSTO MARTINENSE LTDA que objetiva os serviços de lavagem simples interna e externa do veículo desta Casa de Leis, modelo Grand Siena placa OYD 0888, para a preservação útil do mesmo, bem como o bem-estar dos passageiros que o utilizam.

§1º - A designação de que trata o presente artigo tem a finalidade de acompanhar a execução do Contrato nº 15/2017 em sua totalidade, o fiscal deverá expedir atestado a respeito da regularidade ou não da realização do serviço.

§2º - As funções do Fiscal de Contrato serão exercidas a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º O fiscal procederá à fiscalização obedecendo aos ditames legais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de Maio de 2017.

JULIO MARIA CHRIST  
Presidente

**PORTARIA Nº 88, DE 16 DE MAIO DE 2017**

Publicação Nº 85496

PORTARIA Nº 88, DE 16 DE MAIO DE 2017

*Autoriza participação de servidora em curso.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso XII e XXIX do art.39, do Regimento Interno, considerando a importância do tema para o aperfeiçoamento e qualificação dos servidores, *resolve*:

Art. 1º Autoriza a servidora Diana Effgen Waiandt a participar do curso "Controle Interno, técnicas e procedimentos de auditoria", promovido pela Esafi, que será realizado nos dias 29 e 30 de maio, em Vitória - ES.

Art. 2º Fica a servidora incumbida de apresentar relatório circunstanciado a Secretaria Geral Administrativa, Legislativa e de Cerimonial sobre o desenvolvimento do evento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiros de pessoa jurídica - Ficha 14.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 16 de maio de 2017.

JULIO MARIA CHRIST  
Presidente

**PORTARIA Nº 89, DE 17 DE MAIO DE 2017**

Publicação Nº 85497

PORTARIA Nº 89, DE 17 DE MAIO DE 2017

*Nomeia servidor.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de maio de 2017, Rosângela Ribeiro da Silva, matrícula nº 716, para exercer o cargo de Assessor de Manutenção de Serviços Gerais e Zeladoria, redefinido pela Lei Municipal nº 2.759, de 6 de setembro de 2016, referência CCAL-6, com vencimentos de R\$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), com complementação do salário mínimo no valor de R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos).

*Parágrafo único:* A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de maio de 2017.

JULIO MARIA CHRIST  
Presidente

**PORTARIA Nº 90, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Publicação Nº 85500

PORTARIA Nº 90, DE 18 DE MAIO DE 2017

*Nomeia servidor.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 2 de maio de 2017, Igor Delgado Botelho, matrícula nº 717, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinetes, redefinido pela Lei Municipal nº 2.759, de 6 de setembro de 2016, referência CCL-6, com vencimentos de R\$ 896,17 (oitocentos e noventa e seis reais e dezessete centavos), com complementação do salário mínimo no valor de R\$ 40,83 (quarenta reais e oitenta e três centavos).

*Parágrafo único:* A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente nomeação, correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente, 010001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.00000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e complementada se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 18 de maio de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

**REPUBLIÇÃO PORTARIA Nº 86, DE 12 DE MAIO DE 2017**

Publicação Nº 85476

PORTARIA Nº 86, DE 12 DE MAIO DE 2017

*Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal que alcançarem a elevação de padrão para efeitos de promoção.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 da Lei Municipal nº 2.169, de 16 de abril de 2009, combinado com o Decreto nº 176, de 11 de maio de 2017, *resolve*:

Art. 1º Designar servidores para comporem a Comissão de Avaliação de desempenho dos servidores Diana Effgen Waiandt e Emerson Endlich Araripe Melo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal que alcançarem a elevação de padrão para efeitos de promoção, conforme a seguir:

I - Elaine Furtado - lotada no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Público - copeira, matrícula nº 370;

II - Fabiana Maria Uhl - lotada no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Pública - Zelador, matrícula nº 447;

III - Fabiane Dittrich Volkens Waiandt - lotada no cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão Público - copeira, matrícula nº 371;

IV - Elma da Penha Hortolani - lotada no cargo de provimento em comissão de Secretaria Geral Administrativa e Legislativa, matrícula nº 16.

*Parágrafo único.* Para compor a Comissão de que trata o *caput* deste artigo, cada servidor será avaliado por servidor escolhido de acordo com a resposta ao memorando nº 130, de 12 de maio de 2017.

I - a servidora Diana Effgen Waiandt, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnica de Gestão Pública - Auxiliar Legislativo, matrícula nº 444, será avaliada pela servidora Thamires Suéli do Nascimento Rasseli, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Pública - Auxiliar Legislativo, matrícula nº 376;

II - o servidor Emerson Endlich Araripe Melo, lotado no cargo de provimento efetivo de Advogado Legislativo, matrícula nº 445, será avaliado pelo servidor Jorge Moysés Monteiro, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão Pública - Auxiliar Legislativo, matrícula nº 373.

*Parágrafo único.* A avaliação de desempenho dos servidores Diana Effgen Waiandt, lotada no cargo de provimento efetivo de Técnica de Gestão Pública - Auxiliar Legislativo, e Emerson Endlich Araripe Melo, lotado no cargo efetivo de Advogado Legislativo, será realizada no período de 16 de maio de 2017 a 30 de junho de 2017.

Art. 2º O processo de avaliação obedecerá às normas estabelecidas pelo Decreto nº 176, de 11 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de maio de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 36/2017

Publicação Nº 85404

PORTARIA DE PESSOAL Nº 36/2017

#### **PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA PÚBLICA IVANETE RIBETT – OPERADOR DE SERVIÇOS PÚBLICO II.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 491605/2017;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, no período de **01 de maio de 2017 a 28 de agosto de 2017**, o prazo de Licença para tratamento de saúde – concedido por meio da Portaria de Pessoal/IPASDM nº. 44/2016 a **Ivanete Ribett**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 18 de maio de 2017.

#### **ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 37/2017

Publicação Nº 85405

PORTARIA DE PESSOAL Nº 37/2017

#### **PRORROGA PRAZO DE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA ROSILENE SCHMIDT SCHRÖDER – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICO – SERVENTE.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 481505/2017;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, no período de **16 de maio de 2017 a 13 de agosto 2017**, o prazo de Licença Médica – concedido por meio da Portaria de Pessoal IPASDM nº. 12/2017, à **Rosilene Schmidt Schröder**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 18 de maio de 2017.

#### **ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 38/2017

Publicação Nº 85406

PORTARIA DE PESSOAL Nº 38/2017

#### **CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO CELIO CEZAR REINELL – AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – TRABALHADOR BRAÇAL.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 471505/2017;

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 30 (trinta) dias, no período de **16 de maio de 2017 a 14 de junho de 2017**, à **Celio Cezar Reinell**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de

Educação e Esportes, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 18 de maio de 2017.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 39/2017**

Publicação Nº 85407

PORTARIA DE PESSOAL Nº 39/2017

**CONCEDE AFASTAMENTO DO TRABALHO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA RITA DE CASSIA VISENTAINER – PROFESSOR MaMPB.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando os termos do Art. 118 e seus §§, da Lei Complementar Nº. 04/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

- considerando os termos do Processo de Licença Médica, protocolizado sob o nº 461505/2017;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 17 (setenta e cinco) dias, no período de **16 de maio de 2017 a 29 de julho de 2017** a **Rita de Cássia Visentainer**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 18 de maio de 2017.

**ADEVAL IRINEU PEREIRA**

Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins

**Guarapari**

**PREFEITURA**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 85528

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **Município de Guarapari - ES**, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, para edição e impressão de material de divulgação (jornal informativo) no valor de R\$ 13.360,00 (treze mil e trezentos e sessenta reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania SETAC, de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo administrativo nº 7211/2017.

Guarapari/ES, 15 de maio de 2017

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA GAB Nº. 093/2017 E OUTROS**

Publicação Nº 85523

**PORTARIA GAB Nº. 093/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 88, III da Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do Processo Administrativo Nº. 7904/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença remunerada ao Servidor Senhor **WAGNER BASÍLIO ALVES**, nomeado para prover o cargo efetivo de Agente de Atendimento em Saúde II, na função de Salva Vidas, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSA, para o desempenho de mandato classista, quadriênio 2017/2021, junto ao SINTRAG – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo do Município de Guarapari**, com fulcro no Art. 193 da Lei Nº. 1278/1991, Art. 105 da Lei Orgânica do Município – LOM e Arts. 122, IX; 147, §§ e

183, III da Lei Complementar Nº. 046/1994.

**Art. 2º** - A frequência funcional deverá ser atestada pelo **SINTRAG** e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – **SEMAD**, até o dia 21 de cada mês.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada na Secretaria do Gabinete do Prefeito – **GP**, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete.)

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA GAB Nº. 094/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 88, III da Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do Processo Administrativo Nº. 7904/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença remunerada ao Servidor Senhor **THIAGO MAGNO DE ALMEIDA SILVA**, nomeado para prover o cargo efetivo de Operador de Equipamentos Leve, na função de Motorista – Padrão B, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – **SEMA**, para o **desempenho de mandato classista**, quadriênio 2017/2021, junto ao **SINTRAG – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo do Município de Guarapari**, com fulcro no Art. 193 da Lei Nº. 1278/1991, Art. 105 da Lei Orgânica do Município – LOM e Arts. 122, IX; 147, §§ e 183, III da Lei Complementar Nº. 046/1994.

**Art. 2º** - A frequência funcional deverá ser atestada pelo **SINTRAG** e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – **SEMAD**, até o dia 12 (doze) de cada mês.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada na Secretaria do Gabinete do Prefeito – **GP**, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete.)

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA GAB Nº. 095/2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 88, III da Lei Orgânica Municipal e considerando os termos do Processo Administrativo Nº. 7904/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença remunerada ao Servidor Senhor **THIAGO CYPRIANO PEREZ MAIA**, nomeado para prover o cargo efetivo de Técnico Administrativo Contábil - TAC, na função de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**, para o **desempenho de mandato classista**, quadriênio 2017/2021, junto ao **SINTRAG – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Direta e Indireta e do Poder Legislativo do Município de Guarapari**, com fulcro no Art. 193 da Lei Nº. 1278/1991, Art. 105 da Lei Orgânica do Município – LOM e Arts. 122, IX; 147, §§ e 183, III da Lei Complementar Nº. 046/1994.

**Art. 2º** - A frequência funcional deverá ser atestada pelo **SINTRAG** e encaminhada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos – **SEMAD**, até o dia 12 (doze) de cada mês.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/04/2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA – SE**

Dada e passada na Secretaria do Gabinete do Prefeito – **GP**, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dia do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete.)

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2016, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES** e a empresa **MONTANA ENGENHARIA LTDA ME**. Processo nº 2699/2017, sendo objeto: Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2016.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**

**RESULTADO PE 004/2017**

Publicação Nº 85529

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO**

O MUNICIPIO DE GUARAPARI TORNA PUBLICO O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2017– Processo nº 3739/2017**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA UPA–SEMSA.**

VENCEDOR: **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**

VALOR GLOBAL: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

**Luciane Nunes de Souza**

Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL****PROPOSTA CHAMAMENTO LOCAÇÃO IMÓVEL**

Publicação Nº 85527

A Câmara Municipal de Guarapari/ES, representado por seu Presidente em exercício, atendendo orientação da Procuradoria Geral, torna público que transcorrido o prazo concedido para apresentação da proposta de locação de imóvel para o funcionamento de 16 (dezesseis) gabinetes - um para cada vereador, exceto presidência, bem como os setores de apoio e administração dos gabinetes, e espaço para atendimento à população, publicada no dia 11/05/2017, foi recebida uma única proposta no valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) mensais, da empresa MJ Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.461.600/0001-43, conforme processo nº. 1490/2017.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**

Presidente – CMG

**Ibatiba**

**PREFEITURA****DECRETO 65/2017**

Publicação Nº 85509

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 65**, de 09 de Maio de 2017.

**Declara Situação de Emergência em Saúde Pública Municipal em razão de surto de Doença Infecciosa (Casos Confirmados de Leishmaniose).**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Leishmaniose é uma doença transmitida ao homem pela picada de fêmeas de insetos Dipteros Flebotomíneos.

Considerando que o município de Ibatiba notificou no corrente ano, 15 casos de Leishmaniose Tegumentar Americana (LTA);

Considerando que somente no Córrego São José do Meriti foram confirmados 11 casos, evidenciando um surto de LTA nesta localidade;

Considerando que, em vistoria do Estado e da equipe municipal foi detectado a presença do Flebotomíneo no momento da visita, durante o dia, o que não é comum e indica um alto índice de infestação deste vetor.

Considerando que, o diagnóstico pode ser feito por exame de sangue, biópsia ou raspadura da lesão e que a rede municipal não dispõe de convênios que possibilitem um diagnóstico.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública Municipal, pelo período de cento e oitenta dias, em razão de surto de Doença Infecciosa Viral (*Leishmaniose*), conforme Instrução Normativa nº 1, de 24 de Agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.



**Art. 2º** – A emergência declarada nos termos do art. 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias à contenção do surto, em especial a contratação de exames, necessários ao diagnóstico, a aquisição pública de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parágrafo único** – A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto esta perdurar, respeitada a vigência do decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a administração pública, nesse interregno, providenciar o regular processo de licitação.

**Art. 3º** – Para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da incursão do surto, as autoridades representativas dos órgãos da administração pública poderão requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização, nos termos do inciso XIII do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

**Art. 4º** – Considerada a caracterização de necessidade temporária de excepcional interesse público, fica admitida a contratação de pessoal por tempo determinado, com a finalidade precípua de combate ao surto.

**Art. 5º** – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades.

**Art. 6º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 09 de maio de 2017.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

**Prefeito Municipal**

#### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias

Chefe de Gabinete

**DECRETO 67/2017**

Publicação Nº 85510

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 67**, de 09 de Maio de 2017.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL AOS VENCIMENTOS DOS CONSELHEIROS TUTELARES.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam reajustados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) a título de revisão Geral de acordo com o índice oficial de aferição- INPC- apurado no período de janeiro a dezembro de 2016, os vencimentos dos Conselheiros Tutelares.

**Art. 2º** – A revisão dos Conselheiros Tutelares terá efeito retroativo ao mês de fevereiro de 2017, sendo os pagamentos referentes aos meses de fevereiro, março e abril realizados de forma parcelada, da seguinte forma:

I. Revisão referente ao mês de fevereiro, pagamento em maio;

II. Revisão referente ao mês de março, pagamento em junho;

III. Revisão referente aos meses de abril, pagamento em julho;

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, 09 de maio de 2017.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 222/2017**

Publicação Nº 85436

**PORTARIA Nº 222/2017, de 10 de maio de 2017.**

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município. Considerando:

A representação formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas, Chris Roberto de Carvalho, através da CI/DGP nº 008/2017, datado de 31 de março de 2017, e informações prestadas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, datado de 08 de abril de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela servidora G.N.D.S.R, Agente

de Limpeza Urbana, funcional 02644, tipificadas no artigo 118, inciso XI da Lei Complementar nº 38 de 31 de Dezembro de 2009, estando sujeito à pena prevista no artigo 129, inciso III c/c artigo 134, inciso II, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será **composta pelos servidores nomeados através da Portaria nº2017/119, de 28 de março de 2017, quais sejam: GERMANA RIBEIRO COUTO, funcional 002481, Auxiliar Administrativo, que a presidirá, ANÁLIA ROSA DA SILVA, funcional 000935, Agente Comunitário de Saúde, Secretária, e ROSEMAR FREITAS FLORINDO, funcional 02390**, vigia, vogal, todos servidores integrantes do Quadro desta instituição.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA 223/2017**

Publicação Nº 85445

**PORTARIA Nº 223/2017, de 04 de janeiro de 2017.**

**Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear, no Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Controle de Frotas, cargo livre de nomeação e exoneração, o Sr. **EUZENIO OLAVO DA SILVA**, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 25 de abril de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 25 de abril de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias

Chefe de Gabinete

**PORTARIA 224/2017**

Publicação Nº 85437

**PORTARIA Nº 224/2017, de 26 de abril de 2017.**

**Designa servidores municipais para compor a Comissão Organizadora da Feira Verde de Ibatiba, 5ª edição, Ano 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei 803/2016 que Cria Feira Verde e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora da Feira Verde de Ibatiba, 5ª edição, Ano 2017:

- **Daiane de Souza Trindade** – (Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo);
- **Dayane Valentina Brumatti** (Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo);
- **Ivani Dias Vicente Galdino** (Secretaria de Educação);
- **João Pedro Carvalho Rocha** (Secretaria de Meio Ambiente, Cultura e Turismo);
- **Priscila Quadros Gomes Silveira** (Secretaria de Educação);

• **Solange Sousa de Assis Paula** (Secretaria de Educação);

**Art. 2º.** A conclusão dos trabalhos realizados pela referida Banca Examinadora deverá obedecer ao prazo máximo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

**Art. 3º.** Os membros integrantes da Comissão Organizadora não receberão qualquer vantagem pecuniária, salvo de seus cargos de origem, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de abril de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias

**PORTARIA 225/2017**

Publicação Nº 85438

**PORTARIA Nº 225/2017, de 10 de maio de 2017.**

**Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar do cargo comissionado de Chefe de Seção de Controle de Frotas, o Sr. **Jerry Adriane Barbosa de carvalho**.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 20 de abril de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 10 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente portaria foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias

Chefe de Gabinete

**PORTARIA 226/2017**

Publicação Nº 85439

**PORTARIA Nº 226/2017, de 10 de maio de 2017.**

**Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido, do cargo comissionado de Chefe de Seção de Apoio a Pessoas em Situação de Risco Social, a Sra. **Joziane Coelho Gomes**.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 09 de maio de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 10 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente portaria foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias

Chefe de Gabinete

**PORTARIA 227/2017**

Publicação Nº 85440

**PORTARIA Nº 227/2017, de 12 de maio de 2017.****Dispõe sobre a Cessar Licença de Servidor.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Cessar, a pedido, licença do servidor **CARLUZY GERONIMO GASPAR DE OLIVEIRA** do cargo de ASAE II – Assistente de Recursos. Audiovisuais e de Informática

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 12 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente portaria foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias

Chefe de Gabinete

**PORTARIA 228/2017**

Publicação Nº 85441

**PORTARIA Nº 228/2017, de 12 de maio de 2017.****Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar **JUSSARA DOS REIS FARIA** no cargo de Chefe de Sessão de Vigilância Epidemiológica e Imunização.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 12 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente portaria foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias

Chefe de Gabinete

**PORTARIA 229/2017**

Publicação Nº 85442

**PORTARIA Nº 229/2017, 12 de maio de 2017.****Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear, no Cargo Comissionado de Supervisor de laboratório, farmácia, dos programas PSF/PACS, de faturamento e núcleo de controle e avaliação, cargo livre de nomeação e exoneração, a Sra. **JUSSARA DOS REIS FARIA**, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 12 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente portaria foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA 231/2017**

Publicação Nº 85443

**PORTARIA Nº 231/2017, de 12 de maio de 2017.**

**Dispõe sobre a Exoneração do Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Exonerar, a pedido **JULIANA FREITAS DO ESPÍRITO SANTO ARAUJO**, no cargo de Monitor Escolar.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de abril de 2017.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 12 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente portaria foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 12 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA 232/2017**

Publicação Nº 85471

**PORTARIA Nº 232/2017, de 18 de maio de 2017.**

**Dispõe sobre a redistribuição de Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Redistribuir, o Servidor Público Municipal **ROMEIRO GONÇALVES RITA**, como origem a Secretaria Municipal de Administração/Posto de Atendimento do DETRAN para a Secretaria de Ação Social.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 18 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 18 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA 233/2017**

Publicação Nº 85472

**PORTARIA Nº 233/2017, de 18 de maio de 2017.**

**Dispõe sobre a redistribuição de Servidor Público Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Redistribuir, a Servidora Pública Municipal **VAL-DIRENE SILVA DE SOUZA**, como origem a Secretaria Municipal de Ação Social para a Secretaria Municipal de Administração- Setor de Compras.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 18 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

#### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente portaria foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 18 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias

Chefe de Gabinete

#### **PORTARIA 234/2017**

Publicação Nº 85473

#### **PORTARIA Nº 234/2017, 18 de maio de 2017.**

#### **Dispõe sobre a Nomeação do Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear, no Cargo Comissionado de Controlador Geral, cargo livre de nomeação e exoneração, o Sr. **VAN- DERLEI MORAES AMORIM**, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

**Art. 2º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos 18 de maio de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

#### **Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente portaria foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 18 de maio de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias

Chefe de Gabinete

#### **PORTARIA 235/2017**

Publicação Nº 85474

#### **PORTARIA Nº 235/2017, de 18 de maio de 2017.**

**Designa servidores municipais para compor a Banca Examinadora responsável por coordenar o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor Banca Examinadora para avaliação do Processo Seletivo Simplificado a que se referem ao Edital 008/2017, para contratação temporária de profissionais objetivando atendimento das necessidades de excepcional interesse público na área da Saúde:

- **Bruna Ferreira Neto Loura**– Matrícula nº 25273;
- **Diego Pereira Huginim**– Matrícula nº 25274;
- **Andressa Pereira da Silva** – Matrícula nº 25442;
- **Elizeth Carlos Vieira Toledo** – Matrícula nº 25282;
- **Geone Rodrigues dos Santos**– matrícula 2104;

**Paragrafo único.** A Banca Examinadora de que trata o *caput* deste artigo será presidida pela servidora **Andressa Pereira da Silva**.

**Art. 2º.** A conclusão dos trabalhos realizados pela referida Banca Examinadora deverá obedecer ao prazo máximo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente portaria.

**Art. 3º.** Compete a Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado:

I – Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e chamada, bem como, a seleção e a admissão dos candidatos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos em edital específico;

II – Realizar o mapeamento de vagas, identificando carga horária, horário de atuação, prazo de vigência e procedência das vagas.

III – Coordenar o processo de escolha das vagas.

IV – Elaborar as listas de candidatos inscritos;

V – Elaborar as listas de candidatos classificados;

VI – Encaminhar os resultados obtidos com a avaliação das Provas de Título para a Comissão de Coordenação da Banca Examinadora.

**Art. 4º.** Os membros integrantes da Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado não receberão qualquer vantagem pecuniária, salvo de seus cargos de origem, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

**Art. 5º.** Os atos realizados pela comissão nomeada anteriormente serão aproveitados.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**

Prefeito Municipal

## Itarana

### PREFEITURA

#### DECRETO Nº 876/2017

Publicação Nº 85477

#### DECRETO Nº 876/2017

#### EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itarana/ES.

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria encaminhada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente o benefício nº 174 173 848-0

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos atos administrativos.

#### DECRETA:

**Art. 1º - EXONERAR**, a partir de 19 de maio de 2017, por motivo de aposentadoria o servidor público municipal **ALONCIO LUIZ RIZZI**, Operador de Estação de Tratamento de Água, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, Matrícula nº 0010, Pis nº 107 456 461 63, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos 27 anos 4 meses e 23 dias, que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade e responsabilidade.

**Art. 2º** - O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 18 de maio de 2017

**ADEMAR SCHNEIDER**

Prefeito do Município de Itarana

#### PORTARIA Nº 231/2017

Publicação Nº 85426

PORTARIA Nº 231/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a

celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001410/2017 de 31/03/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal da Nota de Empenho abaixo discriminada, cujo objeto é Revisão de garantia do Caminhão Pipa Ford/Cargo/1519 placa PPJ4386, com entrega imediata, o Servidor indicado: CÉSAR AUGUSTO FOLLADOR, matrícula nº 000221.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

#### DADOS DA NOTA

Contratada: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 3.434,45 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos e de outros documentos pertinentes aptos a garantir-lhe o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 18 de maio de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

#### CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA.

Eu, CÉSAR AUGUSTO FOLLADOR, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

#### PORTARIA Nº 232/2017

Publicação Nº 85453

PORTARIA Nº 232/2017

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea a do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo



Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 001132/2017 de 13/03/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência do contrato inicia-se em 12 de maio de 2017 e encerra-se em 10 de novembro de 2017, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, o Servidor indicado no Termo de Referência, RAFAELA STUHR, matrícula 004423.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

#### DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 000115/2017

Contratada: ANTONIO GUEDES DA COSTA FILHO

Valor total do Contrato: R\$ 4.179,85 (quatro mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrevogado acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 18 de maio de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, RAFAELA STUHR, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

**P.E. 017/2017**

Publicação Nº 85429

### PREGÃO ELETRÔNICO

**017/2017**

**PROCESSO Nº 6429/2017**

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação de empresa especializada em produção musical/oficinas de coral polifônico para montagem de concertos, ensino de música a fim de atender as diversas datas festivas do município. O edital estará disponível nos sites [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/06/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 06/06/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 06/06/2017.

Presidente Kennedy, 18/05/2017

Selma Henriques de Souza  
Pregoeira

# Santa Leopoldina

## PREFEITURA

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB – SEÇÃO ESPÍRITO SANTO

Publicação Nº 85487

TERMO DE CONVÊNIO 003/2017

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES E O INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – IEPTB – SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, OBJETIVANDO A DISPENSA DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA A PROTESTO.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, com Sede à Av. Prefeito Helio Rocha, no 1.022, Centro, Santa Leopoldina - ES, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SR. VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.128.657-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 326063 SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1330, Centro, Santa Leopoldina - ES, e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.064.444/0001-77, com sede na Praça Costa Pereira, nº 52, sala 210, Centro - Vitória/ES, CEP: 29010-080, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. João Dalmácio Castello Miguel, titular da Carteira de Identidade (CI) nº 72.573 e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.555.087-72, considerando publicação do Provimento nº 17, de 04 de julho de 2012, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo, RESOLVEM celebrar o presente convênio mediante as Cláusulas e condições seguintes e em con-

formidade com a Lei Municipal n.º 1574/2016, de 26 de outubro de 2016, nos autos do Processo Administrativo nº 2701/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO – Constitui objeto deste Convênio a remessa a protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA) emitidas pelo MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, independentemente do valor do crédito e das sentenças judiciais condenatórias de quantia certa em favor da Prefeitura desde que transitada em julgado, independentemente do valor do crédito independentemente de prévio depósito de emolumentos, contribuições ou de quaisquer outras despesas, cujos valores serão pagos na forma do PARÁGRAFO PRIMEIRO abaixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os emolumentos, contribuições e demais despesas serão pagos pelos devedores na seguinte conformidade:

- no ato elisivo do protesto;

- Após a efetivação do protesto: o pagamento dos valores correspondentes aos emolumentos devidos pelo protesto dos títulos de que trata esta Lei somente será devido no momento da quitação do débito pelo devedor ou responsável e incluirão os valores dos emolumentos de apontamento e dos emolumentos de cancelamento, ambos cobrados com a tabela vigente na data da protocolização do cancelamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O protesto das Certidões da Dívida Ativa – CDAs será realizado no Tabeliães de Protesto e Títulos do domicílio do devedor, em decorrência do princípio da territorialidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O MUNICÍPIO procederá ao encaminhamento das Certidões da Dívida Ativa para protesto através das Centrais de Remessa de Arquivos – CRA's.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As CDA's deverão ser encaminhadas na primeira quinzena de cada mês, preferencialmente por meio eletrônico, devidamente acompanhadas das respectivas fichas de compensação com vencimento para o último dia útil do mês de sua emissão. As CDA(s) enviadas por meio eletrônico deverão obrigatoriamente vir assinadas digitalmente em conformidade com o § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a protocolização da CDA a protesto, e enquanto perdurar o processo do protesto, o MUNICÍPIO se responsabiliza por encaminhar os devedores ao tabelionato competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São de inteira responsabilidade do MUNICÍPIO os dados fornecidos aos tabelionatos. Cabe a eles a verificação dos caracteres formais extrínsecos, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.492/97.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O MUNICÍPIO compromete-se a adotar todas as providências administrativas necessárias para evitar pedidos de desistência e/ou cancelamento de protestos, em decorrência de remessa indevida a protesto das CDA's.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes conveniadas empenharão os seus melhores esforços para implementar, no menor prazo possível, os procedimentos necessários para que as comunicações e transmissões inerentes ao procedimento do protesto extrajudicial das CDA's (apresentação, desistência, devolução e cancelamento) possam ser efetuados por meio de arquivos eletrônicos, com a indispensável segurança e o devido resguardo do sigilo das informações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO PELOS TABELIÃES DE PROTESTO – É condição suspensiva

da execução das atividades do presente Convênio a sua ratificação pelos Tabeliães de Protesto de cada Comarca.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Seção Estadual do IEPTB deverá elaborar listagem dos tabelionatos que não ratificarem o presente convênio, encaminhado-a a Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, passando a vigorar por prazo indeterminado após o decurso do prazo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO – Fica eleito o foro do juízo do município de Vitória, Comarca da Capital, para dirimir qualquer demanda oriunda do presente convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo de Convênio passa a vigorar na data de sua assinatura, devendo ser remetida uma via à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo.

E, por estarem de acordo os partícipes, foi lavrado o presente Termo de Ratificação, em três vias de igual teor e forma, assinadas pelos respectivos representantes.

Santa Leopoldina/ES, 03 de abril de 2017.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO  
Prefeito Municipal

JOÃO DALMÁCIO CASTELLO MIGUEL  
Presidente do Instituto de Estudos e  
Protesto de Títulos – Seção Espírito Santo

## Santa Teresa

### PREFEITURA

#### PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 18-05-17

Publicação Nº 85475

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa SR Comércio e Serviços Eireli - ME.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de máquina copiadora digital com todo o suprimento necessário para a operação da mesma, exceto papel, com manutenção corretiva e preventiva da copiadora digital para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.699,96 (três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO: 014015.1012200012.001.33903900000 – Fonte: 1201.

PROCESSO: 3146/2017.

PRAZO: Terá início na data de sua assinatura com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes, devendo a publicação do resumo ocorrer na forma estabelecida no Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Santa Teresa, 16 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS REBLIN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### DECRETO N.º 221, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Publicação Nº 85518

### DECRETO N.º 221, DE 18 DE MAIO DE 2017.

#### NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais e em conformidade com o Art. 3.º e o Art. 9.º, da Lei Complementar N.º 2010/27, de 15 de dezembro de 2010, que Cria o Conselho Municipal de Educação de São Gabriel da Palha – CMESGP e de outras Providências, e

Considerando o Processo Administrativo N.º 002542/2017, de 15 de maio de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação de São Gabriel da Palha, criado através da Lei Complementar N.º 27/2010, de 27 de dezembro de 2010, constituído por 10 (dez) membros efetivos e seus respectivos suplentes, com exercício de 2 (dois) anos, assim constituído:

#### 1 – REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

a) 1 (um) Representante do Poder Executivo – Secretário Municipal de Educação

Efetivo: Rosa Maria Caser Venturim

Suplente: Maria Luzia Rossi

b) 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação

Efetivo: Marlúcia Peres

Suplente: Adoracy Soares de Almeida

c) 1 (um) Representante de Professores da Rede Municipal de Ensino

Efetivo: Deleid da Fonseca Abílio Dias

Suplente: Josilande Vieira de Souza

d) 1 (um) Representante de Professores da Rede Estadual de Ensino

Efetivo: Lucinéia Braun Kepp

Suplente: Rodrigo Sian Bergamim

e) 1 (um) Representante dos Diretores das Escolas Municipal e Estadual

#### Municipal

Efetivo: Elisangela Ramos de Oliveira

Suplente: Deusdete Benincá Pupim

#### Estadual

Efetivo: Elieth Franco Lessa

Suplente: Jacira Schwanz Wandermurem

#### 2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA RELACIONADA À EDUCAÇÃO

a) 2 (dois) Representantes de pais de alunos, sendo um Municipal e um Estadual:

#### Municipal

Efetivo: Dione Celante Scalzer

Suplente: Odair José Barcelos Nunes

#### Estadual

Efetivo: Advaldo Antonio Zottele

Suplente: Valdirene Borchardt

b) 2 (dois) Representantes dos Conselhos de Escola, sendo um Municipal e um Estadual

#### Municipal

Efetivo: Glória Bronzoni

Suplente: Rosiane de Oliveira

#### Estadual

Efetivo: Antônio Carlos de Abreu

Suplente: Jaciara Benincá

c) 1 (um) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha – SISMUG

Efetivo: Tamiris de Almeida

Suplente: Deusânia Ferreira Dias

**Art. 2.º** - O Conselho Municipal de Educação terá um presidente e um vice-presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha,

Estado do Espírito Santo, 18 de maio de 2017.

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**LUIZMAR MIELKE**

Secretário Municipal de Administração

## Serra

### PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÕES 28-46-48-2017**

Publicação Nº 85444

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA** - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a realização da licitação, na modalidade: "PRE-GÃO ELETRONICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitações-e.com.br>

**Pregão Eletrônico** nº 028/2017 **Processo** nº 63.199/2016 **Licitação** nº 672210 **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Larvicida e Inseticida, conforme edital. **Abertura da sessão:** 01/06/2017 às 10:00h. **Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza

**Pregão Eletrônico** nº 041/2017 **Processo** nº 16.148/2016 **Licitação** nº 672206 **Objeto:** Aquisição de mesa de inox em forma de cuba, conforme edital. **Abertura da sessão:** 01/06/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza

**Pregão Eletrônico** nº 040/2017 **Processo** nº 6498/2017 **Licitação** nº 672151 **Objeto:** Aquisição de medicamento, conforme edital. **Abertura da sessão:** 01/06/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza

**Pregão Eletrônico** nº 046/2017 **Processo** nº 45.394/2016 **Licitação** nº 672207 **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de copos descartáveis, conforme edital. **Abertura da sessão:** 01/06/2017 às 10:00h. **Pregoeiro:** Liliane Carla de Almeida Souza

**Pregão Eletrônico** nº 048/2017 **Processo** nº 53686/2016 **Licitação** nº 672232 **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta, transporte e entrega de documentos e materiais de pequeno e

médio porte, através de veículo tipo motocicleta baú, dentro do município de Serra e Região metropolitana da Grande Vitória, conforme edital. **Abertura da sessão:** 01/06/2017 às 09:00h. **Pregoeiro:** Carolina Soares Teixeira.

**Pregão Eletrônico** nº 036/2017 **Processo** nº 68664/2016 **Licitação** nº 672196 **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Impressos, conforme edital. **Abertura da sessão:** 01/06/2017 às 14:00h. **Pregoeiro:** Luciano Nascimento Lopes

Serra, 18 de maio de 2017.

**Equipe de Pregão –SESA/PMS**

**PORTARIAS**

Publicação Nº 85516

PORTARIA Nº 66, DE 12 DE MAIO DE 2017

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 16.972/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **FERNANDA CABRAL DE FREITAS**, matrícula nº 44.436, Professor MaPA – Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de maio de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 67, DE 12 DE MAIO DE 2017**

**Licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 14.855/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, à servidora **JOSIANNE GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 29.239, Professor MaPA – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de maio de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de maio de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 68, DE 15 DE MAIO DE 2017**

**Prorrogação de licença sem vencimento.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo administrativo nº 4.422/2017,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Prorrogar a licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida por meio da Portaria nº 29, de 15 de março de 2013, prorrogada pela Portaria nº 25, de 5 de fevereiro de 2014, a servidora **LILIANE PALAULO LEMPE**, matrícula nº 31.110, Professor MaPB - Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de maio de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 180-2016**

Publicação Nº 85418

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde – SESA torna público o resultado da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO** N.º 180/2016, **PROCESSO:** 28.228/2016, **ID:** 645042

**Lote 01 – Atadura crepom 10cm Quant: 392.250 Valor: R\$137.287,50 Vencedor: Cremer S/A**

**Lote 02 - Atadura crepom 10cm Quant: 130.750 Valor: R\$ 0,00 Vencedor: Fracassado**

**Lote 03 – Compressa Cirurgica não Esteril**

**Quant: 2.250 Valor: R\$ 156.982,50 Vencedor: Total Health – Distribuidora e Importadora Ltda.**

**Lote 04 – Compressa Cirurgica não Esteril**

**Quant: 750 Valor: R\$ 43.590,00**

**Vencedor: MDA Industria e Comercio eireli -EPP**

**Lote 05 – Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 x 7,5 estéril.**

**Quant: 1.350.000 Valor:** R\$ 513.000,00

**Vencedor:** Volpi Distribuidora de drogas - Ltda

**Lote 06 – Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 x 7,5 esteril.**

**Quant: 450.000 Valor:** R\$ 0,00 **Vencedor:** Cancelado

**Lote 07 – Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 x 7,5 não esteril**

**Quant: 4.000 Valor:** R\$ 59.480,00 **Vencedor:** MDA Industria e Comercio eireli -EPP

**Lote 08 – Algodão hidrófilo rolo 500g**

**Quant: 6.975 Valor:** R\$ 52.591,50 **Vencedor:** Cremer S/A

**Lote 09 – Algodão hidrófilo rolo 500g**

**Quant: 2.325 Valor:** R\$ 28.760,25 **Vencedor:** Serramed Produtos Hospitalares Ltda.

Serra, 18 de Maio de 2017.

**Equipe de Pregão –SESA/PMS**

#### **RETIFICAÇÃO RESULTADO SRPMPE008/2017**

Publicação Nº 85494

#### **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **SRP PREGÃO ELETRONICO**

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna público o Retifica o Resultado do **PREGAO ELETRÔNICO (SRP) Nº 008/2017**, conforme segue:

#### **ONDE SE LÊ:**

Processo nº 5202/2017 SEAD;

#### **LEIA-SE:**

**Processo nº 2502/2017 SEAD.**

Serra, 18 de maio de 2017.

**Elizabeth Rebonato Potratz**

Pregoeira Oficial/SEAD

#### **TP 002/2017- INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Publicação Nº 85482

#### **COMUNICADO**

#### **TOMADA DE PREÇOS**

#### **N.º 002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa **STI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** impetrou recurso administrativo através de processo protocolado sob o nº 24.892/2017. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Serra/ES, 18 de maio de 2017.

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**

**DECRETO**

Publicação Nº 85512

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 1.270/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.593 de 19 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 18 de Maio de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PATRÍCIA FERREIRA LEMPE PENA**

Secretária de Planejamento Estratégico - Em Exercício

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

				<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
04.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.39.00	1.000.0000	100.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.199.0000	9.000
12.361.0150.2.083	Ações Pedagógicas e Adm. com Foco na Aprendizagem	3.3.90.39.00	1.101.0000	150.000
12.365.0150.2.087	Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE Administração	4.4.90.92.00	1.199.0000	65.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.201.0000	10.000
10.301.0180.2.106	Melh. Ampl. Estrut. Física Serv. Aten. Prim. Saúde	4.4.90.92.00	1.201.0000	250.000
<b>TOTAL</b>				<b>584.000</b>

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

				<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0100.2.055	Recuperação e Urbanização de Áreas Degradadas	4.4.90.92.00	1.000.0000	165.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0160.2.090	Garantir as Atividades dos CMES, CAE e CACS-FUNDEB	3.3.90.14.00	1.101.0000	4.000
		3.3.90.33.00	1.101.0000	5.000
12.361.0150.2.083	Ações Pedagógicas e Adm. com Foco na Aprendizagem	3.3.90.39.00	1.101.0000	150.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0180.2.106	Melh. Ampl. Estrut. Física Serv. Aten. Prim. Saúde	4.4.90.51.00	1.201.0000	250.000
<b>18.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>			
<b>18.01.00</b>	<b>Secretaria de Habitação</b>			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	10.000
<b>TOTAL</b>				<b>584.000</b>



**DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO - EDITAL 009.2016**

Publicação Nº 85427

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE**DÉCIMA QUARTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 009/2016**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 009/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **19 à 25 de maio de 2017, de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**2.4 MÉDICO CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA)**

Class.	Candidato
97º	MIRELA SIBIEN PRETTI
98º	ALESSANDRO HENRIQUE DE MOURA
99º	ELIANE GUELLER
100º	THAYNNÁ DE OLIVEIRA CAVALCANTE
101º	LAIS MELO BENINCA
102º	ALINE MUZI DE CASTRO DE MARCHI
103º	DUÍLIOEUTRÓPIO NETTO
104º	BIANCA FIDELIX ESPINDULA
105º	ALAN SHINJI SATO
106º	LUIZA SOUZA CANI
107º	FILIFE DA SILVA ARAÚJO
108º	STEPHANNY DE CARVALHO BARBOSA
109º	SAVYO ALVES PONTES
110º	HENRIQUE MINEIRO DO NASCIMENTO CAVALCANTE

Serra/ES, 18 de maio de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho.**
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

**ERRATA DO DECRETO Nº 1227/2017**

Publicação Nº 85511



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ERRATA**

No Decreto nº 1.227/2017 de 09 de abril de 2017, publicado no DOM/ES do dia 10 de abril de 2017, no Crédito Suplementar- Anexo II - Anulação.

**ONDE SE LÊ:****CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

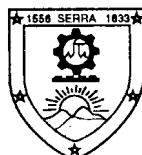
				<i>R\$ 1,00</i>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0540.2.500	Ofer. Pop. Serv. Ações Saúde Ateção Básica PPA	3.1.90.11.00	1.201.0000	288.000

**LEIA-SE:****CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

				<i>R\$ 1,00</i>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.201.0000	288.000

**QUARTA CONVOCAÇÃO - EDITAL 001.2017**

Publicação Nº 85428



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**QUARTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 001/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 001/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **19 à 25 de maio 2017 , de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**2.1 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)**

Class.	Candidato
1º	PAULA TISSIANEL HELENO
2º	CAMILA D ANDREA
3º	MARCIANE ALMEIDA BERTOLI
4º	INGRID CHARPINEL SANTOS
5º	ANA LUIZA COELHO STEHLING BONESI
6º	ANDRESSA MARIA SILVA GUJANWSKI
7º	LADY DIANA LOPES FREIRE ALMEIDA
8º	MILA GAMA E COLOMBO
9º	THAYSA DA PENHA FERREIRA ALVES
10º	LUCIANA PERINI DO AMARAL

**2.14 MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)**

Class.	Candidato
12º	LINEKE GONÇALVES DIAS
13º	JOÃO VICTOR JACOMELE CALDAS
14º	IGOR LORENZONI
15º	JANINE GAMA DE SOUZA
16º	LILIAN DARC DELBONI
17º	LUANA MURTA BRETAS
18º	LUIZ CLAUDIO VIEIRA MACHADO FILHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

19º	LUCAS OLIVEIRA BARBOSA
20º	AMANDA CAROLINA RONCONI
21º	FREDERICO CORREIA NEGREIROS
22º	GEYSA FEU PEREIRA PINTO
23º	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES
24º	KARLOS PHELIPPE MANTOVANELI ALMEIDA
25º	DAMIANE LEITE FIGUEIREDO VIEIRA
26º	CARLOS MAGNUS DA LUZ VAGO
27º	FERNANDDA RANGEL ZANOTTI
28º	ALINE LARISSA SIEGLE DIAS
29º	SHEILA CRISTINA FASSINA WENDEL
30º	MAYSA GAVASSONI NOEMANN
31º	THOMAZ ESTEVES DE AGUIAR
32º	PAULA RODRIGUES VILLELA DA MOTTA
33º	ISABELA LECCO TESSAROLO
34º	EMANUEL AZEVEDO NUNES
35º	RAFAELA AKEMI TAHARA
36º	JACIANE GIORI DA SILVA
37º	NICOLE KUSTER PORPINO FERREIRA
38º	MARIANA ROSI FERREIRA
39º	FREDERICK DAMACENO SANT'ANNA SOUZA
40º	DANIELLE ELEOTERIO TAMIASSO
41º	GABRIELA SOUZA DO NASCIMENTO MARTINS
42º	DENISE FRANCO DA ROCHA DONATO
43º	LORENA BERMUDES PERMUJ
44º	THIAGO SOARES TRINDADE
45º	VINICIUS GONZAGA CARVALHO
46º	ELISA ALTOE FALQUETO
47º	DANILO BAGGIERI
48º	LETYCIA SASSO
49º	AMANDA MORAES VIEIRA
50º	ALINE ALVES FRANZIN
51º	RAIANY SILVEIRA PIMENTEL

Serra/ES, 18 de maio de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
**Prefeito Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência **(se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel)**
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho.**
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Publicação Nº 85322

#### AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES, em cumprimento à Lei 8.666/93, Art. 25, I, torna Contratação da empresa TRAIL CLUBE MATA ATLÂNTICA, para

organização e realização do 29º Enduro Nacional da Polenta – POLENTA OFF ROAD, a realizar-se nos dias 26 a 28 de maio de 2017, na sede do município, no valor de R\$ 67.000,00

**MARCO ANTONIO GRILLO****SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO,  
ESPORTE E LAZER**

# Viana

## PREFEITURA

### 2.848/2017

Publicação Nº 85322

#### LEI Nº 2.848 de 11 de maio de 2017

Dispõe sobre gratificação a ser paga aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que exerçam atividades durante as campanhas nacionais de vacinação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os servidores públicos municipais que exerçam atividades durante as Campanhas Nacionais de Vacinação no dia "D", farão jus a uma gratificação como incentivo ao desenvolvimento das ações de vacinação.

**Parágrafo único.** A gratificação será paga em uma única parcela no mês subsequente em que houver a Campanha, após o atestado de participação, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** A gratificação prevista no art. 1º desta Lei será paga aos servidores municipais, por dia de trabalho em horário integral, observado os seguintes valores:

I - R\$ 300,00 (trezentos reais) para Enfermeiros;

II - R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais) para Técnicos de Enfermagem;

III - **Vetado.**

**Art. 3º** A gratificação não será devida ao servidor que se afastar ou for afastado das funções designadas para as campanhas nacionais de vacinação e/ou deixar de desenvolver suas atividades, não se admitindo a proporcionalidade da gratificação.

**Art. 4º** As despesas com a gratificação constante deste projeto de lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, designada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, em rubrica específica.

**Art. 5º** O quantitativo e o nome dos profissionais que farão jus à gratificação instituída por meio desta Lei, serão autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante estratégia definida para cobertura vacinal no dia de mobilização.

**Parágrafo único.** O quantitativo de servidores que trata o caput deste artigo não poderá ser superior a 08 (oito) vezes o número de Unidades de saúde existentes e em funcionamento no Município de Viana.

**Art. 6º** Em nenhuma hipótese, a gratificação instituída nesta Lei será incorporada aos vencimentos dos profissionais que desempenham suas atividades nas campanhas nacionais de vacinação, e não servirá de base para incidência de qualquer vantagens.

**Art. 7º** Ficam revogadas as leis municipais nº 2212, de 19 de outubro de 2009, e a lei municipal nº 2699, de 03 de dezembro de 2014.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana-ES, 11 de maio de 2017.

**Gilson Daniel Batista**

Prefeito de Viana

**DECRETO Nº 091/2017**

Publicação Nº 85520

**DECRETO Nº 091/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 088/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 18/05/2017, Edição nº763.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 18 de maio de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA Nº 0507/2017**

Publicação Nº 85450

**PORTARIA Nº 0507/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 55, letra "b" da Lei nº 1.596/2001, **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 12 de maio de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA Nº 0508/2017**

Publicação Nº 85451

**PORTARIA Nº 0508/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **LUIZ CARLOS REBLIN** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Padrão PC - S.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 12 de maio de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana



**DECRETO Nº 075/2017**

Publicação Nº 85524

**Prefeitura Municipal de Viana  
Secretaria Municipal de Governo****DECRETO Nº 075/2017****Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº: 2.843, de 29 de março de 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido para o exercício de 2017, o plano anual de distribuição de recursos para os adiantamentos, regulado pelo artigo 4º da Lei 2.843, de 29 de março de 2017, a serem repassados às unidades de Saúde, ao Pronto Atendimento Municipal e aos demais estabelecimentos de saúde pública municipal, na forma dos Anexos I, II e III, que integram este Decreto.

**Art. 2º.** A distribuição dos valores de adiantamentos dos recursos, ficam definidos da seguinte forma:

**I** – Até 5% do valor da alínea “a”, do inciso II, do art. 23 da Lei nº.: 8.666/1993 para unidades básicas de saúde e para os demais estabelecimentos de saúde;

**II** – Até 10% do valor da alínea “a”, do inciso II, do art. 23 da Lei nº.: 8.666/1993 para unidades básicas de saúde de referência;

**III** – Até 30% do valor da alínea “a”, do inciso II, do art. 23 da Lei nº.: 8.666/1993 para o Pronto Atendimento Municipal;

**Art. 3º.** Fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e o teto máximo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) conforme os Anexos I, II e III, referentes aos planos de gastos para cada Unidade, Pronto Atendimento e Estabelecimentos de Saúde.

**Art. 4º.** A liberação dos adiantamentos será efetivada em 02 parcelas de igual valor sendo o plano de aplicação aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, conforme os valores dos anexos I, II e III.



**Prefeitura Municipal de Viana  
Secretaria Municipal de Governo**

**Art. 5º.** O(s) responsável(eis) por cada Unidade de Saúde, pelo Pronto Atendimento, pela Vigilância e pelos demais estabelecimentos de saúde deverão elaborar o plano de aplicação dos recursos apresentando as necessidades das respectivas unidades.

I - os pagamentos serão realizados por transferência bancária.

II - todos os documentos comprobatórios deverão ser juntados, apresentados e aprovados pela Gerência de Orçamento e Finanças da SEMSA;

III - os atestes dos serviços e produtos adquiridos deverão ser assinados e carimbados por técnicos designados pela Secretaria Municipal de Saúde e por um servidor da Unidade ou estabelecimento de Saúde.

**Art. 6º.** A aplicação dos recursos é regulada pela Lei Orgânica do Município e obedecerá ao critério de distribuição por natureza da despesa na forma do §2º, do art. 1º da Lei nº 2.843/2017, podendo ser alocados valores parciais ou totais a cada uma das classificações das despesas: material de consumo, serviços de terceiros de pessoa jurídica ou serviços de terceiros de pessoa física.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º.** Não será concedido adiantamento a servidor em alcance, ou seja, responsável por dois adiantamentos em aberto concedidos anteriormente, ou ainda que, não tenha prestado contas do adiantamento referente ao Decreto nº 016/2015.

**Art. 9º.** O prazo máximo estabelecido para solicitação desse adiantamento será o dia 30 de outubro de 2017.

**Art. 10.** Para a prestação de contas, deverão ser adotados os seguintes critérios:

I – a prestação de contas somente deverá ser realizada pelo diretor da Unidade ou Estabelecimento de Saúde, salvo o que preconiza o § 2º, do art. 24º da Lei Orgânica do Município.

II - todos os orçamentos e comprovantes de despesas devem ser originais, rubricados e carimbados pelo responsável da unidade ou responsável designado pelo Secretário Municipal de Saúde,

III - todos os comprovantes de despesas e orçamentos devem ser emitidos em nome do Fundo Municipal de Saúde de Viana.



**Prefeitura Municipal de Viana  
Secretaria Municipal de Governo**

**Parágrafo único.** No caso de agrupamentos de unidades de saúde, a prestação de contas deverá obedecer aos mesmos critérios utilizados conforme o §2º, do art. 4º da Lei 2.843/2017 e da Lei Orgânica do Município.

**Art. 11.** O prazo para prestação de contas é de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do beneficiário responsável, sendo condição, para liberação da parcela seguinte.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 26 de abril de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana



**Prefeitura Municipal de Viana  
Secretaria Municipal de Governo**

**ANEXO I**

**VALOR ANUAL DOS ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS POR UNIDADE DE SAÚDE**

ORDEM	UNIDADE DE SAÚDE		VALOR ANUAL	VALOR DA PARCELA
1	UBS ARAÇATIBA		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
2	UBS AREINHA		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
3	UBS BOM PASTOR		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
4	UBS CANAA		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
5	UBS NOVA BETHANIA I		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
6	UBS NOVA BETHANIA II		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
7	UBS INDUSTRIAL		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
8	UBS IPANEMA		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
9	UBS JUCU		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
10	UBS MORADA DE BETHANIA		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
11	UBS PRIMAVERA		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
12	UBS SOTECO		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
13	UBS UNIVERSAL		R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
14	AGRUPAMENTO	US BIRIRICAS US SÃO PAULO US COQUEIRAL DE VIANA	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
15	UBSR MARCILIO DE NORONHA		R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
16	UBSR VILA BETÂNIA		R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00
17	UBSR VIANA SEDE		R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00

**ANEXO II**

**VALOR ANUAL DOS ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS POR ESTABELECIMENTO**

ORDEM	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	VALOR ANUAL	VALOR DA PARCELA
1	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
2	(CTA/DST e TB/HANSENÍASE)	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
3	FISIOTERAPIA/FONOAUDIOLOGIA	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
4	NÚCLEO EM SAÚDE	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00

**ANEXO III**

**VALOR ANUAL DOS ADIANTAMENTOS DE RECURSOS FINANCEIROS POR PRONTO ATENDIMENTO**

ORDEM	NOME DO PRONTO ATENDIMENTO	VALOR ANUAL	VALOR DA PARCELA
1	ARLINDO VILLASCHI	R\$ 24.000,00	R\$ 12.000,00

# Vila Valério

## PREFEITURA

### 3º TERMO ADITIVO 201/2015

Publicação Nº 85416

A Prefeitura Municipal de Vila Valério celebrou o seguinte termo contratual:

#### 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 201/2015

Contratado: E & L Produções de Software Ltda

Objeto: contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso e prestação de serviços de instalação, treinamento aos usuários, conversão de dados, parametrização, customização, suporte técnico e manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistemas informatizados (softwares) para Gestão Pública.

Alteração: Cláusula Primeira – Do Objeto - Fica autorizado a instalação e treinamento de sistema informatizado (software) para gestão pública de controle interno e auditoria e também de nota fiscal de serviços eletrônica. Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato e Pagamento – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 5.942,79 mensal.

Amparo: Processo 1179/2017